Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 30 / 10 / 2024 tendo sido afixado
em local visível ao público no periodo
de 30 / 10 / 2024 à 14 / 11 / 2024
Visto

LEI Nº 1.246/2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 - LDO.

GILSO PAZ, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025 nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I – previsão e metodologia de cálculo da Receita e previsão da Despesa para o exercício que se refere a proposta e os dois seguintes;

II - previsão da Receita Corrente Líquida;

III – anexo de Metas Fiscais que conterá:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para o exercício a que se refere a proposta e os dois seguintes, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos;

b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d) evolução do patrimônio líquido;

e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f) estimativa e compensação da renúncia da receita;

g) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - anexo de Riscos Fiscais;

V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, Parágrafo Único);

VI – anexo de metas e prioridades da Administração para o exercício.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º. Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nesta Lei.

Art. 3º Os códigos dos programas de governo deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

Art. 4º. As categorias de programação, para efeitos desta Lei, são apresentadas por classificação programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e seus fundos.

Art. 6º. O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 7º. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar no 101.

§ 1º. A lei orçamentária conterá também reserva de contingência destinada:

I – para atendimento dos riscos fiscais;

I - a servir de cobertura para créditos adicionais durante o exercício;

§ 2º. A partir do dia 30 do mês de setembro de 2025 o saldo da reserva de contingência destinada para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 8º. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 9º. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 15 (quinze) dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º. As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em

separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 12. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos Resolução.

Art. 13. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14. Nos termos da Constituição Federal, art. 37, XVI, o poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.

Parágrafo único. A avaliação das políticas públicas de que trata o caput se dará pela variação dos indicadores de desempenho associados aos objetivos dos programas de governo estabelecidos no plano plurianual.

Art. 15. O controle de custos de que trata o art. 4º, I, "e" da LC nº 101/2000 considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 17. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou

o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.

Parágrafo único. O orçamento consignará categoria de programação específica para os convênios com o Estado e a União de que trata este artigo.

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 18. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 19. O auxílio para pessoas físicas dependerá de interesse público motivado, plano de aplicação, lei específica e prestação de contas.

Art. 20. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local.

Art. 21. No que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% (doze por cento) ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

I- formalização de contrato ou congênere;

II- aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;

III- acompanhamento da execução; e

IV- prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 22. Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.

Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

Seção VIII
Dos Créditos Adicionais

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação;

III – balanço patrimonial, em caso de a fonte for o superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por aquele Poder por Resolução.

Seção IX
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 24. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º. Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferência de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;

II – remanejamentos: realocações entre órgão diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;

III – transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 25. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Seção II
Das Despesas com Pessoal

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo que poderá ocorrer para o exercício a que se refere esta Lei são os seguintes:

I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para preenchimento de cargos vagos, conforme a necessidade pública;
b) nomeação de funções de gratificadas;
c) concessão de gratificação de função.

§ 1º. Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.

Art. 27. Para efeitos do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no exercício a que se refere esta Lei, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a noventa e cinco por cento do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outras alternativas possíveis.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para o exercício a que se refere esta Lei, devendo legislação específica dispor sobre:

I - concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;

II - concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 20% (vinte por cento).

III – renúncia fiscal de tributos como incentivos ao desenvolvimento da economia local, na forma de leis específicas.

CAPÍTULO VI
DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade, em ambos os Poderes:

I - diárias;

II - serviço extraordinário;

III - realização de obras;

IV - aquisição de equipamentos e material permanente.

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionas a pessoal, saúde, educação e assistência social.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2024, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tio Hugo – RS, 30 de outubro de 2024.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FELIPE ALBERNAZ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita

Em Real (R$)

Código	Discriminação	RV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1000.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		26.086.660,93	31.201.929,20	33.351.016,19	36.134.240,00	37.985.299,08	40.011.449,85	42.223.800,59
1100.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.144.068,82	3.163.565,05	3.364.690,76	3.607.000,00	4.174.572,48	4.514.314,61	4.956.783,29
1110.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.988.903,54	2.976.582,30	3.185.849,83	3.397.000,00	3.928.432,55	4.248.142,91	4.664.522,87
1112.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		670.413,92	764.342,48	731.683,35	922.000,00	1.034.875,93	1.119.097,96	1.228.785,88
1112.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban		504.322,99	572.426,94	598.070,76	764.000,00	826.440,68	893.699,48	981.295,06
1112.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	1	372.570,63	370.981,45	430.344,31	590.000,00	592.574,65	640.800,56	703.608,36
1112.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	1	4.710,07	4.622,81	3.536,67	5.000,00	5.643,85	6.103,17	6.701,37
1112.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	1	109.506,33	169.731,93	147.818,86	152.000,00	202.027,30	218.469,03	239.882,18
1112.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	1	17.535,96	27.090,75	16.370,92	17.000,00	26.194,88	28.326,72	31.103,15
1112.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóve		166.090,93	191.915,54	133.612,59	158.000,00	208.435,25	225.398,48	247.490,82
1112.53.0.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	1	166.090,93	191.915,54	133.612,59	158.000,00	208.435,25	225.398,48	247.490,82
1113.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature		453.357,68	699.761,18	916.435,00	895.000,00	906.986,50	980.800,41	1.076.933,16
1113.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		453.357,68	699.761,18	916.435,00	895.000,00	906.986,50	980.800,41	1.076.933,16
1113.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		448.738,96	657.335,26	849.790,14	835.000,00	882.518,21	954.340,80	1.047.880,12
1113.03.1.1.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal		435.670,60	629.381,42	809.396,12	800.000,00	843.375,32	912.012,32	1.001.402,83
1113.03.1.1.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	1	261.402,38	377.629,10	809.396,12	800.000,00	843.375,32	912.012,32	1.001.402,83
1113.03.1.1.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	1	108.917,50	157.345,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.1.03.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	40	65.350,72	94.407,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.2.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - A		13.068,36	27.953,84	40.394,02	35.000,00	39.142,89	42.328,48	46.477,29
1113.03.1.2.01.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	1	7.841,01	16.772,27	40.394,02	35.000,00	39.142,89	42.328,48	46.477,29
1113.03.1.2.02.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	20	3.267,11	6.988,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.2.03.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal -	40	1.960,24	4.193,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren		4.618,72	42.425,92	66.644,86	60.000,00	24.468,29	26.459,61	29.053,04
1113.03.4.0.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	1	0,00	0,00	0,00	60.000,00	24.468,29	26.459,61	29.053,04
1113.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Ex	1	2.771,25	25.455,64	66.644,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.2.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Ex	20	1.154,72	10.606,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.3.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Ex	40	692,75	6.363,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias		865.131,94	1.512.478,64	1.537.731,48	1.580.000,00	1.986.570,12	2.148.244,54	2.358.803,83
1114.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		865.131,94	1.512.478,64	1.537.731,48	1.580.000,00	1.986.570,12	2.148.244,54	2.358.803,83
1114.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		865.131,94	1.512.478,64	1.537.731,48	1.580.000,00	1.986.570,12	2.148.244,54	2.358.803,83
1114.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princ	1	842.335,41	1.498.069,11	1.524.437,90	1.564.000,00	1.967.837,91	2.127.987,83	2.336.561,67
1114.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	1	5.424,45	5.543,31	8.903,87	10.000,00	10.395,43	11.241,45	12.343,28
1114.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívic	1	17.118,59	7.751,47	3.817,13	5.000,00	7.179,59	7.763,89	8.524,86
1114.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	1	253,49	1.114,75	572,58	1.000,00	1.157,19	1.251,37	1.374,02
1120.00.0.0.00.00.00	Taxas		155.165,28	186.982,75	178.840,93	210.000,00	246.139,93	266.171,70	292.260,42

Código	Discriminação	RV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1121.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		84.215,35	96.894,91	91.568,54	92.000,00	119.919,02	129.678,47	142.388,85
1121.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		84.215,35	96.894,91	91.568,54	92.000,00	119.919,02	129.678,47	142.388,85
1121.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -		56.155,99	74.018,98	72.000,38	72.000,00	93.657,36	101.279,54	111.206,41
1121.01.0.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princi	2	38.333,36	32.276,35	39.949,59	48.000,00	51.270,03	55.442,57	60.876,75
1121.01.0.1.02.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Princi	2	17.822,63	41.742,63	32.050,79	24.000,00	42.387,33	45.836,97	50.329,66
1121.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -		1.529,51	1.247,52	973,79	2.000,00	1.667,82	1.803,55	1.980,32
1121.01.0.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	2	1.337,88	1.058,77	872,17	2.000,00	1.667,82	1.803,55	1.980,32
1121.01.0.2.02.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	1	191,63	188,75	101,62	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -		24.278,91	16.311,30	16.669,33	15.000,00	20.231,35	21.877,85	24.022,20
1121.01.0.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida	2	24.104,70	16.040,91	16.025,61	15.000,00	20.231,35	21.877,85	24.022,20
1121.01.0.3.01.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida	1	174,21	270,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.02.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida	2	0,00	0,00	643,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -		2.250,94	5.317,11	1.925,04	3.000,00	4.362,49	4.717,53	5.179,92
1121.01.0.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida	2	2.235,84	5.145,82	1.894,68	3.000,00	4.362,49	4.717,53	5.179,92
1121.01.0.4.02.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida	2	15,10	171,29	30,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		70.949,93	90.087,84	87.272,39	118.000,00	126.220,91	136.493,23	149.871,57
1122.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		70.949,93	90.087,84	87.272,39	118.000,00	126.220,91	136.493,23	149.871,57
1122.01.0.5.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal		49.885,65	59.604,50	63.005,43	87.000,00	89.403,76	96.679,77	106.155,80
1122.01.0.5.01.00.00	Taxa de limpeza publica - Principal	2	49.885,65	59.604,50	63.005,43	87.000,00	89.403,76	96.679,77	106.155,80
1122.01.0.6.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e		692,66	675,44	501,70	1.000,00	928,07	1.003,60	1.101,97
1122.01.0.6.01.00.00	Taxa de limpeza publica - Principal Multa e Juros	2	692,66	675,44	501,70	1.000,00	928,07	1.003,60	1.101,97
1122.01.0.7.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida A		17.572,22	24.102,63	19.976,04	25.000,00	29.647,37	32.060,18	35.202,55
1122.01.0.7.01.00.00	Taxa de limpeza publica - Dívida Ativa	2	17.572,22	24.102,63	19.976,04	25.000,00	29.647,37	32.060,18	35.202,55
1122.01.0.8.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida A		2.799,40	5.705,27	3.789,22	5.000,00	6.241,71	6.749,68	7.411,25
1122.01.0.8.01.00.00	Taxa de limpeza publica - Dívida Ativa - Multa e Ju	2	2.799,40	5.705,27	3.789,22	5.000,00	6.241,71	6.749,68	7.411,25
1200.00.0.0.00.00.00	Contribuições		102.828,29	108.007,79	133.681,03	137.000,00	146.049,64	154.333,58	162.929,96
1240.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púl		102.828,29	108.007,79	133.681,03	137.000,00	146.049,64	154.333,58	162.929,96
1241.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pı		102.828,29	108.007,79	133.681,03	137.000,00	146.049,64	154.333,58	162.929,96
1241.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I		102.828,29	108.007,79	133.681,03	137.000,00	146.049,64	154.333,58	162.929,96
1241.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	1178	102.828,29	108.007,79	133.681,03	137.000,00	146.049,64	154.333,58	162.929,96
1300.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		112.817,80	584.796,49	555.203,85	526.000,00	479.164,21	506.342,43	534.545,73
1310.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		615,01	0,00	2.401,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		615,01	0,00	2.401,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direi		615,01	0,00	2.401,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Di	2	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita

Em Real (R$)

Código	Discriminação	RV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1311.02.0.2.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	1	0,00	0,00	1,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.02.0.3.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	1	615,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		112.202,79	584.796,49	552.802,52	526.000,00	479.164,21	506.342,43	534.545,73
1321.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		112.202,79	584.796,49	552.802,52	526.000,00	479.164,21	506.342,43	534.545,73
1321.00.1.1.01.03.25	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	4293	0,00	1.927,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.07.02	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira	1054	0,00	181,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.07.03	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira	1149	0,00	400,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.07.04	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira	1170	0,00	792,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.07.05	Receita de remuneracao de depositos bancarios -	1145	0,00	815,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.08.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recurs	1165	0,00	82,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.99.35	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1171	0,00	2.537,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.99.39	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1175	0,00	15,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.99.40	Receita de remuneracao de depositos bancarios -	1176	0,00	60,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		112.202,79	577.983,62	552.802,52	526.000,00	479.164,21	506.342,43	534.545,73
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		112.202,79	577.983,62	552.802,52	526.000,00	479.164,21	506.342,43	534.545,73
1321.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		26.585,47	124.451,69	185.859,34	89.300,00	120.636,58	127.479,11	134.579,72
1321.01.0.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recurso:	31	5.528,29	17.988,51	22.413,49	25.000,00	25.184,75	26.613,23	28.095,59
1321.01.0.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recurso:		11.399,18	61.615,15	55.889,83	35.800,00	51.873,18	54.815,43	57.868,67
1321.01.0.1.01.03.01	Receita de Remuneraçao de Depositos Bancarios	4500	0,00	0,00	0,00	200,00	73,56	77,73	82,06
1321.01.0.1.01.03.02	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira	4503	0,00	0,00	0,00	200,00	73,56	77,73	82,06
1321.01.0.1.01.03.03	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira	4502	0,00	0,00	1.029,15	200,00	470,64	497,33	525,03
1321.01.0.1.01.03.04	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira	4502	0,00	0,00	0,00	200,00	73,56	77,73	82,06
1321.01.0.1.01.03.05	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira	4090	781,41	5.528,73	1.389,85	4.000,00	4.263,94	4.505,79	4.756,76
1321.01.0.1.01.03.06	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir:	4011	1.307,06	11.081,01	4.980,11	9.000,00	9.754,28	10.307,54	10.881,67
1321.01.0.1.01.03.07	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira	4500	0,00	0,00	0,00	100,00	36,78	38,87	41,04
1321.01.0.1.01.03.08	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira	4500	951,59	0,00	0,00	500,00	183,90	194,33	205,15
1321.01.0.1.01.03.09	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira	4050	137,40	619,65	240,59	300,00	456,07	481,94	508,78
1321.01.0.1.01.03.10	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira	4500	0,00	0,00	0,00	200,00	73,56	77,73	82,06
1321.01.0.1.01.03.11	Receita de remuneracao de depositos bancarios -	4501	0,00	0,00	0,00	100,00	36,78	38,87	41,04
1321.01.0.1.01.03.12	Receita de remuneracao de depositos bancarios -	4500	0,00	0,00	0,00	100,00	36,78	38,87	41,04
1321.01.0.1.01.03.13	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	4500	0,00	0,00	0,00	100,00	36,78	38,87	41,04
1321.01.0.1.01.03.14	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	4500	4.759,41	36.741,72	33.872,44	20.000,00	35.420,72	37.429,78	39.514,62
1321.01.0.1.01.03.15	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	4504	0,00	0,00	0,00	100,00	36,78	38,87	41,04
1321.01.0.1.01.03.16	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	4170	793,91	1.791,56	19,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.17	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	4050	468,35	1.029,92	625,24	500,00	845,49	893,45	943,22

Código	Discriminação	RV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1321.01.0.1.01.03.18	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	4292	0,00	706,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.19	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1167	1.969,40	4.115,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.20	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	4293	0,00	0,00	100,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.21	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	4505	0,00	0,00	4.721,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.22	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	4190	41,72	0,00	658,59	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.23	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	4265	188,93	0,00	66,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.24	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	4294	0,00	0,00	8.168,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.03.25	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	4160	0,00	0,00	17,26	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recurso:	20	2.612,21	8.820,94	7.385,60	8.000,00	9.392,18	9.924,90	10.477,72
1321.01.0.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recurso:	40	2.533,37	10.697,48	12.704,89	12.000,00	13.681,64	14.457,66	15.262,95
1321.01.0.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recurso:	1022	14,82	44,89	94,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recurso:		660,35	0,00	8.480,74	300,00	2.993,43	3.163,23	3.339,42
1321.01.0.1.01.07.01	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira	1054	341,57	0,00	0,00	100,00	36,78	38,87	41,04
1321.01.0.1.01.07.02	Receita de remuneracao de depositos bancarios -	1145	283,09	0,00	929,89	100,00	395,56	418,00	441,28
1321.01.0.1.01.07.03	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1170	0,01	0,00	6.542,52	100,00	2.561,09	2.706,36	2.857,10
1321.01.0.1.01.07.04	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1149	35,68	0,00	285,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.07.05	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1183	0,00	0,00	722,92	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recurso:		1.530,26	4.616,93	6.856,39	3.000,00	4.251,44	4.492,59	4.742,83
1321.01.0.1.01.08.01	Receita de Rendimentos de Aplicaçoes Financeir:	1062	215,48	847,38	968,26	500,00	903,33	954,57	1.007,74
1321.01.0.1.01.08.02	Receita de Rendimentos de Aplicaçoes Financeir:	1006	520,89	510,79	571,20	500,00	612,76	647,52	683,59
1321.01.0.1.01.08.03	Receita de Rendimentos de Aplicaçoes Financeir:	1001	515,22	2.824,67	2.194,99	2.000,00	2.735,35	2.890,50	3.051,50
1321.01.0.1.01.08.04	Receita de Rendimentos de Aplicaçoes Financeir:	1091	201,31	434,09	2.000,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.08.05	Receita de Rendimentos de Aplicaçoes Financeir:	1174	0,00	0,00	676,93	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.08.06	Receita de Rendimentos de Aplicaçoes Financeir:	1195	0,00	0,00	444,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.08.08	Receita de Rendimentos de Aplicaçoes Financeir:	1163	77,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de F		2.306,99	20.667,79	72.034,28	5.200,00	13.259,96	14.012,07	14.792,54
1321.01.0.1.01.99.01	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira	1034	1.462,30	4.059,41	7.856,50	2.000,00	5.423,68	5.731,31	6.050,54
1321.01.0.1.01.99.02	Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir:	1081	87,48	619,87	0,00	200,00	326,55	345,07	364,29
1321.01.0.1.01.99.03	Receita de Rendimentos de Aplicaçoes Financeir:	1005	160,70	859,14	425,91	500,00	698,88	738,52	779,66
1321.01.0.1.01.99.04	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1169	0,00	6.551,79	203,61	500,00	2.936,46	3.103,02	3.275,86
1321.01.0.1.01.99.05	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1172	0,00	7.690,58	0,00	2.000,00	3.874,39	4.094,15	4.322,19
1321.01.0.1.01.99.06	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1181	0,00	0,00	1.939,81	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.07	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1175	0,00	0,00	593,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.08	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1176	0,00	0,00	1.863,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.09	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1177	0,00	0,00	2.973,67	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	RV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1321.01.0.1.01.99.10	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1179	101,62	0,00	2.945,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.11	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1173	0,00	0,00	5.925,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.12	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1182	30,72	0,00	912,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.13	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1186	0,00	0,00	1.284,03	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.14	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1187	295,63	0,00	1.223,31	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.15	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1188	168,54	887,00	481,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.16	Receita de Rendimentos de Aplicaçoes Financeir	1196	0,00	0,00	18.405,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.18	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1191	0,00	0,00	6.868,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.19	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1189	0,00	0,00	15.203,20	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.20	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1192	0,00	0,00	1.867,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.21	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1184	0,00	0,00	364,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.01.99.22	Receita de remuneracao de depositos bancarios c	1193	0,00	0,00	696,41	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vincu		85.617,32	453.531,93	366.943,18	436.700,00	358.527,63	378.863,32	399.966,01
1321.01.0.1.02.02.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de F	1	0,00	0,00	333.756,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de F	2	85.617,32	453.531,93	33.186,52	436.700,00	358.527,63	378.863,32	399.966,01
1600.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		1.017.656,74	1.069.937,15	1.137.742,02	1.205.000,00	1.318.146,90	1.392.912,18	1.470.497,40
1690.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.017.656,74	1.069.937,15	1.137.742,02	1.205.000,00	1.318.146,90	1.392.912,18	1.470.497,40
1699.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		1.017.656,74	1.069.937,15	1.137.742,02	1.205.000,00	1.318.146,90	1.392.912,18	1.470.497,40
1699.50.0.0.00.00.00	Serviços Sujeitos à Regulação		998.187,17	1.057.078,73	1.120.113,22	1.191.000,00	1.301.663,39	1.375.493,73	1.452.108,74
1699.50.1.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Á		998.187,17	1.057.078,73	1.120.113,22	1.191.000,00	1.301.663,39	1.375.493,73	1.452.108,74
1699.50.1.1.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	2	741.373,92	762.657,90	800.871,68	865.000,00	938.421,58	991.648,85	1.046.883,69
1699.50.1.2.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Serv. de Forn. de Água	2	11.476,66	10.328,96	10.824,10	12.000,00	12.805,57	13.531,90	14.285,63
1699.50.1.3.00.00.00	Serviços de Fornecimento de Água - Dívida Ativa	2	205.820,32	227.451,04	258.975,54	270.000,00	292.059,45	308.625,06	325.815,48
1699.50.1.4.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Serv. de	2	39.516,27	56.640,83	49.441,90	44.000,00	58.376,79	61.687,92	65.123,94
1699.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		19.469,57	12.858,42	17.628,80	14.000,00	16.483,51	17.418,45	18.388,66
1699.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal		11.830,16	9.839,95	11.324,73	11.000,00	12.431,33	13.136,43	13.868,13
1699.99.0.1.01.00.00	Serviços de Máquinas	2	1.086,19	489,84	756,00	3.000,00	1.595,03	1.685,50	1.779,38
1699.99.0.1.02.00.00	Serviços de Ligação de Água e Esgoto	2	10.743,97	9.350,11	10.568,73	8.000,00	10.836,30	11.450,93	12.088,75
1699.99.0.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora		72,71	0,49	22,33	500,00	183,92	194,35	205,18
1699.99.0.2.01.00.00	erviços de Ligação de Água e Esgoto - Multa e Juro	1	0,00	0,46	22,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.99.0.2.02.00.00	Serviços de Máquina - Multas e Juros	2	72,71	0,03	0,00	500,00	183,92	194,35	205,18
1699.99.0.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa		6.631,60	1.841,33	4.996,17	2.000,00	2.927,36	3.093,40	3.265,70
1699.99.0.3.01.00.00	Serviços de Máquina - Dívida Ativa	2	6.544,08	1.156,89	4.456,82	2.000,00	2.927,36	3.093,40	3.265,70
1699.99.0.3.02.00.00	Serviços de Ligação de Água e Esgoto - Dívida Ativ	2	87,52	684,44	539,35	0,00	0,00	0,00	0,00
1699.99.0.4.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora da Dívida		935,10	1.176,65	1.285,57	500,00	940,90	994,27	1.049,65

Código	Discriminação	RV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1699.99.0.4.01.00.00	Serviço de Máquina - Multas e juros de mora da div	2	885,89	794,91	1.121,14	500,00	940,90	994,27	1.049,65
1699.99.0.4.02.00.00	Serviços de Ligação de Água e Esgoto - Multa e Jur	2	49,21	381,74	164,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		22.663.140,52	26.179.038,33	27.996.389,65	30.569.240,00	31.793.030,82	33.366.535,96	35.019.337,73
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		12.642.597,72	16.355.166,31	16.857.213,40	18.796.385,00	19.160.079,36	20.102.829,50	21.094.426,27
1711.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da		11.191.089,24	14.058.333,47	14.558.856,11	17.123.932,00	17.455.866,00	18.328.659,00	19.245.092,00
1711.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - I		11.171.903,17	14.036.392,92	14.531.123,62	17.097.932,00	17.428.566,00	18.299.994,00	19.214.994,00
1711.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		10.319.993,65	12.848.516,93	13.227.409,97	15.499.200,00	15.750.000,00	16.537.500,00	17.364.375,00
1711.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1	10.319.993,65	12.848.516,93	13.227.409,97	15.499.200,00	15.750.000,00	16.537.500,00	17.364.375,00
1711.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		851.909,52	1.187.875,99	1.303.713,65	1.598.732,00	1.678.566,00	1.762.494,00	1.850.619,00
1711.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		399.571,60	528.601,02	1.303.713,65	1.598.732,00	1.678.566,00	1.762.494,00	1.850.619,00
1711.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	1	0,00	0,00	583.415,26	679.786,00	713.775,00	749.464,00	786.937,00
1711.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	1	239.742,96	317.160,61	144.406,56	199.849,00	209.841,00	220.333,00	231.350,00
1711.51.2.1.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	1	99.892,90	132.150,26	575.891,83	719.097,00	754.950,00	792.697,00	832.332,00
1711.51.2.1.04.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de ju	40	59.935,74	79.290,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.3.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -		452.337,92	659.274,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.3.01.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de d	1	271.402,75	395.564,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.3.02.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de d	20	113.084,48	164.818,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.3.03.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de d	40	67.850,69	98.891,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial I		19.186,07	21.940,55	27.732,49	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,00
1711.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	1	19.186,07	21.940,55	27.732,49	26.000,00	27.300,00	28.665,00	30.098,00
1712.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Explo		209.877,83	322.867,05	294.405,93	287.687,00	304.769,00	320.008,00	336.008,00
1712.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraçã		10.386,94	11.833,94	11.063,71	8.430,00	11.550,00	12.127,00	12.733,00
1712.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos I	1180	10.386,94	11.833,94	11.063,71	8.430,00	11.550,00	12.127,00	12.733,00
1712.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraçã		0,00	0,00	890,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos I	1194	0,00	0,00	890,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção d		199.490,89	311.033,11	282.451,45	279.257,00	293.219,00	307.881,00	323.275,00
1712.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		199.490,89	311.033,11	282.451,45	279.257,00	293.219,00	307.881,00	323.275,00
1712.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pr	1179	199.490,89	311.033,11	282.451,45	279.257,00	293.219,00	307.881,00	323.275,00
1713.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -		581.533,06	733.556,41	799.986,32	790.350,00	800.926,88	827.210,88	854.441,88
1713.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde		581.533,06	733.556,41	799.986,32	790.350,00	800.926,88	827.210,88	854.441,88
1713.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d		484.630,98	627.147,91	699.040,69	700.000,00	696.021,69	717.738,69	740.174,69
1713.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		484.630,98	627.147,91	699.040,69	700.000,00	696.021,69	717.738,69	740.174,69
1713.50.1.1.01.00.00	Piso de atencao basica - pab fixo	4500	3.004,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.02.00.00	Programa de saude da familia - psf	4500	253.241,03	315.580,50	333.868,86	380.000,00	346.500,00	363.825,00	382.016,00
1713.50.1.1.03.00.00	Programa de agentes comunitarios da saude - pacs	4513	120.000,00	177.631,68	189.216,00	195.000,00	204.975,29	204.975,29	204.975,29

Código	Discriminação	RV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1713.50.1.1.04.00.00	Programa Saúde da Família - Saúde Bucal	4500	37.382,40	29.436,00	48.342,00	37.000,00	38.500,00	40.792,00	42.832,00
1713.50.1.1.05.00.00	Transferência Programa de Melhoria do Acesso e da	4500	47.002,80	36.863,37	43.613,83	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1713.50.1.1.06.00.00	Transferência ref. Programa de Informatização das U	4500	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.07.00.00	Transferência de Recursos Implem. Polít. de Promo	4500	0,00	43.636,36	0,00	20.000,00	23.746,41	23.746,41	23.746,41
1713.50.1.1.08.00.00	Transferência de Recursos Incremento Emergencial	4500	0,00	0,00	84.000,00	28.000,00	40.299,99	40.299,99	40.299,99
1713.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d		21.417,56	21.411,42	21.170,08	25.000,00	26.250,00	27.562,00	28.940,00
1713.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Méd	4501	21.417,56	21.411,42	20.958,36	25.000,00	26.250,00	27.562,00	28.940,00
1713.50.2.9.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Méd	4501	0,00	0,00	211,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d		35.532,62	34.941,46	31.827,32	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1713.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em S	4502	35.532,62	34.941,46	19.827,32	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1713.50.3.5.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanit	4502	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d		17.877,00	17.877,00	19.366,75	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,00
1713.50.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Far	4503	17.877,00	17.877,00	19.366,75	22.000,00	23.100,00	24.255,00	25.467,00
1713.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d		0,00	0,00	28.581,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		0,00	0,00	28.581,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.5.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Compl. Piso Ei	4514	0,00	0,00	28.581,48	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d		22.074,90	32.178,62	0,00	3.350,00	13.555,19	13.555,19	13.555,19
1713.50.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Program		22.074,90	32.178,62	0,00	3.350,00	13.555,19	13.555,19	13.555,19
1713.50.9.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Prograi	4511	22.074,90	32.178,62	0,00	3.350,00	13.555,19	13.555,19	13.555,19
1714.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen		325.250,14	373.766,77	488.043,69	463.672,00	486.850,00	511.197,00	536.757,00
1714.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		214.061,08	265.607,63	312.027,16	326.678,00	343.011,00	360.162,00	378.170,00
1714.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1001	214.061,08	265.607,63	312.027,16	326.678,00	343.011,00	360.162,00	378.170,00
1714.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alin		57.376,00	50.798,00	78.988,80	94.842,00	99.580,00	104.563,00	109.791,00
1714.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progra	1006	57.376,00	50.798,00	78.988,80	94.842,00	99.580,00	104.563,00	109.791,00
1714.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apo		47.103,58	57.361,14	49.681,33	42.152,00	44.259,00	46.472,00	48.796,00
1714.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progra	1062	47.103,58	57.361,14	49.681,33	42.152,00	44.259,00	46.472,00	48.796,00
1714.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D		6.709,48	0,00	47.346,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.1.00.00.00	Transferência de recursos do FNDE - Escola em Tem	1195	0,00	0,00	47.346,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.2.00.00.00	Transferência de Recursos do FNDE - EI Novas Tu	1165	6.709,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist		35.602,12	41.273,72	70.757,33	71.658,00	74.428,61	77.630,61	80.993,61
1716.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi		35.602,12	41.273,72	70.757,33	71.658,00	74.428,61	77.630,61	80.993,61
1716.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		35.602,12	41.273,72	70.757,33	71.658,00	74.428,61	77.630,61	80.993,61
1716.50.0.1.01.00.00	TRASFERÊNCIA ÍNDICE DE GESTÃO DESCEN	1149	3.264,00	6.000,00	0,00	658,00	2.539,07	2.539,07	2.539,07
1716.50.0.1.02.00.00	Programa de Proteção e Atendimento Integral à Fan	1145	32.338,12	35.273,72	58.757,33	61.000,00	64.050,00	67.252,00	70.615,00
1716.50.0.1.03.00.00	Programa Portalecimento Emerg. do Atend. do Cad	1183	0,00	0,00	12.000,00	10.000,00	7.839,54	7.839,54	7.839,54

Código	Discriminação	RV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1717.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidad		215.730,00	600.224,21	0,00	14.753,00	5.738,87	5.049,01	6.405,78
1717.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Ú		200.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem:		200.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.50.0.1.01.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	4500	200.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.53.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Prc		15.730,00	0,00	0,00	14.753,00	5.738,87	5.049,01	6.405,78
1717.53.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a I	1054	15.730,00	0,00	0,00	14.753,00	5.738,87	5.049,01	6.405,78
1717.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas		0,00	150.224,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Princ		0,00	150.224,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.99.0.1.01.00.00	Transferência de Convênio da União - Defesa Civil	1171	0,00	150.224,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.03.5.1.02.00.00	Transferência de recursos para a Formação e Fortale	4504	0,00	698,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.12.1.1.07.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Programa A	1170	0,00	26.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er		83.515,33	197.696,22	645.164,02	44.333,00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
1719.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União		0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.57.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares -	4500	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas E		83.515,33	197.696,22	495.164,02	44.333,00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
1719.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de sua		0,00	0,00	495.164,02	44.333,00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
1719.99.0.1.02.00.00	Transferência de Recursos da União - ADO PLP 13	2	0,00	0,00	38.134,44	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,00
1719.99.0.1.03.00.00	Transferência de Recursos da União - Bonus Assina	1172	0,00	0,00	0,00	14.333,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.04.00.00	Transferência de Recursos da União - Defesa Civil (	1186	0,00	0,00	81.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.05.00.00	Transferência de Recursos da União - Lei Paulo Gu:	1187	0,00	0,00	35.776,39	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.06.00.00	Transferência de Recursos da União - Lei Paulo Gu:	1188	0,00	0,00	14.492,53	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.07.00.00	Transferência de Recursos da União - Apoio Financ	1192	0,00	0,00	325.648,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.2.00.00.00	Transferência de recurso da União - Lei Aldir Blanc	1163	83.515,33	33.376,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.3.00.00.00	Transferência de Recursos da União - Bonus Assina	1172	0,00	164.319,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		6.515.051,27	6.148.664,61	6.936.014,10	7.432.855,00	7.697.951,46	8.081.956,46	8.484.074,46
1721.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		6.018.366,03	5.623.326,34	6.255.842,97	6.948.107,00	7.296.750,00	7.662.500,00	8.045.181,00
1721.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		5.410.105,95	4.923.396,90	5.454.520,87	6.155.000,00	6.462.750,00	6.786.000,00	7.125.181,00
1721.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1	5.410.105,95	4.923.396,90	5.454.520,87	6.155.000,00	6.462.750,00	6.786.000,00	7.125.181,00
1721.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		545.754,69	644.879,86	746.916,70	738.000,00	775.000,00	814.000,00	854.000,00
1721.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1	545.754,69	644.879,86	746.916,70	738.000,00	775.000,00	814.000,00	854.000,00
1721.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		58.344,40	48.607,52	53.125,05	53.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
1721.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1	58.344,40	48.607,52	53.125,05	53.000,00	56.000,00	59.000,00	62.000,00
1721.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio		4.160,99	6.442,06	1.280,35	2.107,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
1721.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domír	1022	4.160,99	6.442,06	1.280,35	2.107,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
1723.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -		420.332,79	267.352,81	275.694,21	242.374,00	249.400,00	262.155,00	276.092,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	RV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1723.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde		420.332,79	267.352,81	275.694,21	242.374,00	249.400,00	262.155,00	276.092,00
1723.50.0.1.00.00.00	Programa farmacia basica	4050	16.604,58	7.150,80	7.746,70	8.374,00	8.800,00	9.200,00	9.700,00
1723.50.0.2.00.00.00	Programa PAB/TAC	4011	203.102,80	181.144,08	163.739,42	158.000,00	165.900,00	174.195,00	182.904,00
1723.50.0.4.00.00.00	Programa Saúde da Família	4090	140.625,41	61.688,05	65.308,09	64.000,00	67.200,00	70.560,00	74.088,00
1723.50.0.5.00.00.00	Transferência de recursos GDI - INS. HOSP. P/ USO	4050	0,00	17.369,88	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	7.000,00
1723.50.0.6.00.00.00	Transferência de Recursos - Projeto Chamar 192	4170	60.000,00	0,00	0,00	7.000,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00
1723.50.0.7.00.00.00	Transferência de Recursos - Vigilância em Saúde	4190	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.8.00.00.00	Transferência de Recursos - Primeira Infância Melho	4160	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.9.00.00.00	Transferência de Recursos - Rede Bem Cuidar Portar	4011	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos - Rede Bem Cuidar Portaria	4011	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas		76.280,16	134.113,21	135.158,90	179.146,00	151.000,00	156.500,00	162.000,00
1724.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a		45.825,95	126.331,41	105.158,90	170.000,00	145.000,00	150.000,00	155.000,00
1724.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a		45.825,95	126.331,41	105.158,90	170.000,00	145.000,00	150.000,00	155.000,00
1724.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Esc	1005	45.825,95	126.331,41	105.158,90	170.000,00	145.000,00	150.000,00	155.000,00
1724.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e		30.454,21	7.781,80	30.000,00	9.146,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1724.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pri		30.454,21	7.781,80	30.000,00	9.146,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1724.99.0.1.07.00.00	Programa OASF - Orientação e Apoio Sócio-familia	1081	7.240,21	7.781,80	0,00	9.146,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1724.99.0.1.10.00.00	Transferência de Convênio do Estado - Programa M	1181	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.1.11.00.00	Transferência de Convênio do Estado para Correçã	1130	23.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.07.1.1.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência S	1175	0,00	7.116,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.07.1.1.02.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência S	1176	0,00	28.358,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.10.9.1.12.00.00	Transferência de Convênio do Estado - Construção	1177	0,00	87.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		72,29	485,09	269.318,02	63.228,00	801,46	801,46	801,46
1729.53.0.0.00.00.00	Transferências da Compensação Financeira das Perdas		0,00	0,00	267.847,12	63.000,00	0,00	0,00	0,00
1729.53.0.1.00.00.00	Transf. da Compensação Financeira das Perdas de Ar	1184	0,00	0,00	267.847,12	63.000,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF		72,29	485,09	1.470,90	228,00	801,46	801,46	801,46
1729.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		72,29	485,09	1.470,90	228,00	801,46	801,46	801,46
1729.99.0.1.02.00.00	Cota-Parte das Multas de Trânsito - Principal	1092	72,29	485,09	1.470,90	228,00	801,46	801,46	801,46
1740.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas		300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.99.0.1.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para ES		300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.99.0.1.05.00.00	Transferências para a Campanha Natal Iluminado - I	1	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.505.191,53	3.675.207,41	4.203.162,15	4.340.000,00	4.935.000,00	5.181.750,00	5.440.837,00
1751.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e I		3.505.191,53	3.675.207,41	4.203.162,15	4.340.000,00	4.935.000,00	5.181.750,00	5.440.837,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita

Em Real (R$)

Código	Discriminação	RV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1751.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e		3.505.191,53	3.675.207,41	4.203.162,15	4.340.000,00	4.935.000,00	5.181.750,00	5.440.837,00
1751.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutençãc	31	3.505.191,53	3.675.207,41	4.203.162,15	4.340.000,00	4.935.000,00	5.181.750,00	5.440.837,00
1900.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		46.148,76	96.584,39	163.308,88	90.000,00	74.335,03	77.011,09	79.706,48
1910.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	5.633,99	88.705,63	5.696,00	2.055,57	2.129,57	2.204,11
1911.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	5.633,99	88.705,63	5.696,00	2.055,57	2.129,57	2.204,11
1911.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		0,00	0,00	0,00	5.696,00	2.055,57	2.129,57	2.204,11
1911.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principa	2	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.804,40	1.869,36	1.934,79
1911.01.0.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida A	2	0,00	0,00	0,00	696,00	251,17	260,21	269,32
1911.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais		0,00	5.633,99	88.705,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais		0,00	5.633,99	88.705,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Prin	2	0,00	330,00	4.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.06.1.3.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívi	1	0,00	3.539,64	84.101,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.06.1.4.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Mul	1	0,00	1.764,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		46.148,76	90.950,40	74.016,88	84.304,00	72.279,46	74.881,52	77.502,37
1921.00.0.0.00.00.00	Indenizações		0,00	50.058,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Públic		0,00	50.058,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.01.0.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Púb	4001	0,00	50.058,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.00.0.0.00.00.00	Restituições		46.148,76	39.269,47	74.016,88	84.304,00	72.279,46	74.881,52	77.502,37
1922.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		46.148,76	39.269,47	74.016,88	84.304,00	72.279,46	74.881,52	77.502,37
1922.99.0.1.02.00.00	Programa Troca-troca - [Principal]	2	12.448,89	12.255,95	8.618,00	13.000,00	12.861,72	13.324,74	13.791,11
1922.99.0.1.04.00.00	Restituição Pelo Pagamento Indevido - [Principal]	2	849,97	2.238,36	0,00	2.000,00	1.618,10	1.676,35	1.735,02
1922.99.0.1.99.00.00	Outras Restituições - [Principal]		32.302,76	23.309,62	65.398,88	69.304,00	57.799,64	59.880,43	61.976,24
1922.99.0.1.99.01.00	Outras Restituições - Diversas		22.178,51	20.703,89	60.389,17	62.604,00	53.574,17	55.502,84	57.445,44
1922.99.0.1.99.01.01	Restituição referente servidor cedido a outro mun	2	22.020,01	20.703,89	59.939,54	62.604,00	53.574,17	55.502,84	57.445,44
1922.99.0.1.99.01.03	Outras Restituições	2	158,50	0,00	449,63	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.1.99.01.05	Restituições referentes a multas de trânsito	1	547,14	1.465,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.1.99.02.00	Outras Restituições - Multas e Juros		221,80	636,17	456,39	700,00	628,57	651,20	673,99
1922.99.0.1.99.02.01	Programa Troca-troca - Multas e Juros de Mora	2	173,96	507,40	456,39	700,00	628,57	651,20	673,99
1922.99.0.1.99.02.02	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Multas e .	1	47,84	128,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.1.99.03.00	Outras Restituições - Dívida Ativa		9.442,11	1.738,07	3.997,54	5.000,00	3.089,96	3.201,20	3.313,24
1922.99.0.1.99.03.01	Programa Troca-troca - Dívida Ativa	2	5.168,94	1.122,47	2.208,55	5.000,00	3.089,96	3.201,20	3.313,24
1922.99.0.1.99.03.02	Restituições referentes execução de passeios públ	1	4.273,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.1.99.03.03	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Dívida At	2	0,00	615,60	1.788,99	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.1.99.04.00	Outras Restituições - Dívida Ativa - Multas e Juro		460,34	231,49	555,78	1.000,00	506,94	525,19	543,57
1922.99.0.1.99.04.01	Programa Troca-troca - Multas e Juros de Mora d	2	460,34	126,84	251,65	1.000,00	506,94	525,19	543,57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita

Em Real (R$)

Código	Discriminação	RV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
1922.99.0.1.99.04.04	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Multas e .	1	0,00	104,65	304,13	0,00	0,00	0,00	0,00
1928.01.1.1.02.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Pú	1	0,00	1.622,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	586,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	586,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		0,00	0,00	586,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pe.		0,00	0,00	586,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal		0,00	0,00	586,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.1.05.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1	0,00	0,00	586,37	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital		416.039,54	1.271.147,16	4.618.708,28	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2100.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		177.589,54	75.992,86	1.529.526,05	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		177.589,54	75.992,86	1.529.526,05	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		177.589,54	75.992,86	1.529.526,05	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		177.589,54	75.992,86	1.529.526,05	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pri		177.589,54	75.992,86	1.529.526,05	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.1.01.00.00	Operação de Crédito para Pavimentação de Vias Pú	1157	177.589,54	75.992,86	29.526,05	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.1.02.00.00	Operação de Crédito Infra Estrutura 2023	1189	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		0,00	152.379,30	724.737,99	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	546.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		0,00	0,00	546.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		0,00	0,00	546.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		0,00	0,00	546.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.02.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Exceto F	1185	0,00	0,00	546.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2220.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		0,00	152.379,30	178.437,99	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		0,00	152.379,30	178.437,99	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		0,00	152.379,30	178.437,99	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal		0,00	152.379,30	178.437,99	0,00	0,00	0,00	0,00
2221.01.0.1.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Exceto RPPS - [Princi	1034	0,00	152.379,30	178.437,99	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		238.450,00	1.042.775,00	2.364.444,24	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		188.450,00	416.775,00	1.580.444,24	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2411.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -		0,00	0,00	123.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção (		0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primár		0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Programa Info	4500	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde		0,00	0,00	99.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	RV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
2411.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação		0,00	0,00	99.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		0,00	0,00	99.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Sa	4505	0,00	0,00	99.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen		0,00	0,00	419.946,24	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		0,00	0,00	419.946,24	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educa		0,00	0,00	419.946,24	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Edu		0,00	0,00	419.946,24	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.9.1.01.00.00	Transferência de Recursos do FNDE para Ampliaçã	1174	0,00	0,00	419.946,24	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidad		48.450,00	316.500,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2414.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pro		48.450,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Pr		48.450,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.51.0.1.01.00.00	Transferência de Convênio da União para Ampliaçã	1091	48.450,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pro		0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2414.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a P		0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2414.54.0.1.01.00.00	Transf de convênio da União para Pavimentação de	1057	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2414.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas		0,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Princ		0,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.1.02.00.00	Transferência de Convênio da União para Patrulha /	1173	0,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.9.1.03.00.00	Transferencia de convenio da uniao - Emenda Parla	1167	140.000,00	100.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er		0,00	0,00	1.036.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União		0,00	0,00	1.036.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal		0,00	0,00	1.036.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.01.00.00	Transferência da União - Emenda Parlamentar Inves	1182	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.02.00.00	Transferencia da Uniao p/ Aquisição de Patrulha Ag	1168	0,00	0,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.03.00.00	Transferencia da Uniao p/ Aquisição de Veículo	4505	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.04.00.00	Transferencia da Uniao para Ampliação da Escola A	1191	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.05.00.00	Transferencia da Uniao - Emendas Patrulha Agrícol	1193	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		50.000,00	626.000,00	784.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -		0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde		0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		0,00	50.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos Rede Bem Cuidar - Eq.	4293	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos Rede Bem Cuidar - Amp	4294	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.03.00.00	Transferência de Recursos - Rede Bem Cuidar Porta	4293	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas		50.000,00	576.000,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	RV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
2422.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistem		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Siste		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.02.00.00	Transferência de Convênio do Estado - Convênio FI	4292	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a I		0,00	576.000,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas		0,00	576.000,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.54.0.1.01.00.00	Transferência de Convênio do Estado referente Proç	1169	0,00	576.000,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90000.00.0.0.00.00.00	(R) Deduções da Receita		-3.300.137,57	-3.722.038,13	-3.985.738,61	-4.534.240,00	-4.615.299,08	-4.781.449,85	-4.948.800,59
91000.00.0.0.00.00.00	(R) Receitas Correntes		-3.300.137,57	-3.722.038,13	-3.985.738,61	-4.534.240,00	-4.615.299,08	-4.781.449,85	-4.948.800,59
91100.00.0.0.00.00.00	(R) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-29.359,53	-24.569,58	-30.072,93	-40.000,00	-35.658,44	-36.942,14	-38.235,11
91110.00.0.0.00.00.00	(R) Impostos		-26.169,48	-24.569,58	-30.072,93	-38.000,00	-34.936,68	-36.194,40	-37.461,20
91112.00.0.0.00.00.00	(R) Impostos sobre o Patrimônio		-26.169,48	-24.569,58	-30.072,93	-38.000,00	-34.936,68	-36.194,40	-37.461,20
91112.50.0.0.00.00.00	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U		-26.169,48	-24.569,58	-30.072,93	-38.000,00	-34.936,68	-36.194,40	-37.461,20
91112.50.0.1.00.00.00	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	1	-26.169,48	-24.569,58	-30.072,93	-38.000,00	-34.936,68	-36.194,40	-37.461,20
91120.00.0.0.00.00.00	(R) Taxas		-3.190,05	0,00	0,00	-2.000,00	-721,76	-747,74	-773,91
91122.00.0.0.00.00.00	(R) Taxas pela Prestação de Serviços		-3.190,05	0,00	0,00	-2.000,00	-721,76	-747,74	-773,91
91122.01.0.0.00.00.00	(R) Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		-3.190,05	0,00	0,00	-2.000,00	-721,76	-747,74	-773,91
91122.01.0.1.00.00.00	(R) Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Prin	2	-3.190,05	0,00	0,00	-2.000,00	-721,76	-747,74	-773,91
91600.00.0.0.00.00.00	(R) Receita de Serviços		-100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91690.00.0.0.00.00.00	(R) Outros Serviços		-100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91699.00.0.0.00.00.00	(R) Outros Serviços		-100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91699.99.0.0.00.00.00	(R) Outros Serviços		-100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91699.99.0.1.00.00.00	(R) Deduções Serviços Diversos	1	-100,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91700.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências Correntes		-3.270.677,24	-3.697.468,55	-3.955.665,68	-4.494.240,00	-4.579.640,64	-4.744.507,71	-4.910.565,48
91710.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências da União e de suas Entidades		-2.067.835,64	-2.574.091,21	-2.651.028,16	-3.105.040,00	-3.154.907,18	-3.268.483,84	-3.382.880,77
91711.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências Decorrentes de Participação na Rece		-2.067.835,64	-2.574.091,21	-2.651.028,16	-3.105.040,00	-3.154.907,18	-3.268.483,84	-3.382.880,77
91711.51.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp		-2.063.998,50	-2.569.703,16	-2.645.481,75	-3.099.840,00	-3.149.173,77	-3.262.544,03	-3.376.733,07
91711.51.1.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-2.063.998,50	-2.569.703,16	-2.645.481,75	-3.099.840,00	-3.149.173,77	-3.262.544,03	-3.376.733,07
91711.51.1.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	1	-2.063.998,50	-2.569.703,16	-2.645.481,75	-3.099.840,00	-3.149.173,77	-3.262.544,03	-3.376.733,07
91711.52.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ		-3.837,14	-4.388,05	-5.546,41	-5.200,00	-5.733,41	-5.939,81	-6.147,70
91711.52.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Ter	1	-3.837,14	-4.388,05	-5.546,41	-5.200,00	-5.733,41	-5.939,81	-6.147,70
91720.00.0.0.00.00.00	(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de		-1.202.841,60	-1.123.377,34	-1.304.637,52	-1.389.200,00	-1.424.733,46	-1.476.023,87	-1.527.684,71
91721.00.0.0.00.00.00	(R) Participação na Receita dos Estados e Distrito Fede		-1.202.841,60	-1.123.377,34	-1.304.637,52	-1.389.200,00	-1.424.733,46	-1.476.023,87	-1.527.684,71
91721.50.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do ICMS		-1.082.021,19	-984.679,37	-1.090.904,13	-1.231.000,00	-1.251.528,09	-1.296.583,10	-1.341.963,51
91721.50.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal	1	-1.082.021,19	-984.679,37	-1.090.904,13	-1.231.000,00	-1.251.528,09	-1.296.583,10	-1.341.963,51
91721.51.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPVA		-109.151,49	-128.976,44	-149.383,73	-147.600,00	-161.464,87	-167.277,61	-173.132,33

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Receita

Código	Discriminação	RV	Receita Arrecadada			Orçada	Previsão		
			2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
91721.51.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal	1	-109.151,49	-128.976,44	-149.383,73	-147.600,00	-161.464,87	-167.277,61	-173.132,33
91721.52.0.0.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios		-11.668,92	-9.721,53	-10.625,04	-10.600,00	-11.740,50	-12.163,16	-12.588,87
91721.52.0.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1	-11.668,92	-9.721,53	-10.625,04	-10.600,00	-11.740,50	-12.163,16	-12.588,87
91721.98.0.0.00.00.00	(R) Transferências Decorrentes de Participação em Ou		0,00	0,00	-53.724,62	0,00	0,00	0,00	0,00
91721.98.0.1.00.00.00	(R) Outras Participações na Receita dos Estados - P	1184	0,00	0,00	-53.724,62	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:		**23.202.562,90**	**28.751.038,23**	**33.983.985,86**	**32.100.000,00**	**33.870.000,00**	**35.730.000,00**	**37.775.000,00**

Tio Hugo - RS, 13 de agosto de 2024

Gilso Paz
Prefeito Municipal

Marcos Bonacina
Contador

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

Metodologia de Cálculo das Receitas

Fórmula para estimativa

(((Arrecadado2020*(1+IPCA2020)*(1+IPCA2021)*(1+IPCA2022))+(Arrecadado2023*
(1+IPCA2023)*(1+IPCA2024)+(Estimado2024)*(1+IPCA2024)))/3)*(1+IPCA2025;
((((Arrecadadode2020/Arrecadadode2021)-1)-IPCA2021-VARPIB2022) +
(((Arrecadadode2021/Arrecadadode2022)-1)-IPCA2022-VARPIB2023) +
(((Estimadode2022/Arrecadadode2023)-1)-IPCA2023-VARPIB2024))/3;

Esta fórmula leva em conta a evolução da arrecadação, o IPCA do período e a variação do PIB.

Os indicadores utilizados nas fórmulas acima são os seguintes:

Descrição	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflação Média Anual - IPCA	5,78	4,90	4,12	3,98	3,60	3,50
Variação do PIB	2,90	2,20	2,20	1,92	2,00	2,00

Esta estimativa leva em conta a evolução da arrecadação, o IPCA do período e a variação do PIB, visando projetar as receitas com base nestes fatores que possuem influência sobre as mesmas, a fim de que possamos obter uma estimativa mais específica. Contudo, ao dispormos dos dados da União e do Estado, no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2025, encaminharemos os dados oficiais para o orçamento municipal do exercício em questão.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Despesa

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada	Prevista		
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
3000.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	19.267.408,94	23.778.660,60	27.534.002,20	29.711.248,35	29.457.000,00	32.000.000,00	33.800.000,00
3100.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.591.635,84	12.639.422,24	14.891.930,99	16.092.578,95	16.286.705,75	17.603.889,96	18.790.345,10
3190.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.591.635,84	12.639.422,24	14.891.930,99	16.092.578,95	16.286.705,75	17.603.889,96	18.790.345,10
3190.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.071.656,68	2.682.836,12	3.634.690,99	4.144.808,18	3.871.195,71	3.960.686,03	4.243.720,65
3190.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.652.194,61	7.738.637,70	9.018.771,58	9.472.270,77	9.761.186,91	10.713.323,98	11.406.431,19
3190.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.568.807,08	1.883.043,43	1.938.059,43	2.078.900,00	2.247.536,08	2.485.552,65	2.664.257,32
3190.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	298.977,47	334.904,99	300.408,99	396.600,00	406.787,05	444.327,30	475.935,94
3200.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	44.644,31	50.692,04	52.013,03	63.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
3290.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.644,31	50.692,04	52.013,03	63.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
3290.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	44.644,31	50.692,04	52.013,03	63.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00
3300.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.631.128,79	11.088.546,32	12.590.058,18	13.555.669,40	13.114.294,25	14.340.110,04	14.953.654,90
3350.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUC	20.900,00	142.926,86	187.132,38	226.000,00	206.789,08	222.863,86	238.942,39
3350.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	20.900,00	35.002,54	88.827,68	123.000,00	96.789,08	102.863,86	108.942,39
3350.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	107.924,32	98.304,70	103.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
3371.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO	46.340,44	54.327,84	61.985,40	62.000,00	74.000,00	80.902,98	88.257,40
3390.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.563.888,35	10.891.291,62	12.340.940,40	13.267.669,40	12.833.505,17	14.036.343,20	14.626.455,11
3390.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	28.795,68	44.768,78	29.810,52	13.000,00	14.600,84	18.929,45	22.643,99
3390.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	87.527,50	127.046,00	171.484,00	196.000,00	190.740,18	215.696,72	235.832,77
3390.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.790.553,58	3.531.474,90	4.133.702,10	4.102.583,29	4.145.020,38	4.504.889,72	4.686.649,98
3390.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	0,00	4.260,70	9.571,40	25.000,00	15.690,06	17.177,01	18.738,47
3390.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	363.458,26	500.519,61	524.301,17	787.175,75	601.972,97	659.385,92	719.235,95
3390.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.972,14	13.617,06	36.131,67	47.000,00	38.642,65	42.279,61	46.220,83
3390.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	126.282,16	153.380,74	189.151,35	202.500,00	218.394,96	239.565,24	261.478,89
3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.032.554,12	5.132.960,08	5.647.790,34	5.883.710,36	5.588.669,11	6.137.166,06	6.244.446,83
3390.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	99.927,48	121.461,09	134.621,58	215.700,00	182.117,46	201.266,54	220.605,45
3390.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	525.325,00	856.409,34	1.084.172,63	1.302.000,00	1.280.841,81	1.402.088,82	1.529.624,51
3390.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	253.543,17	289.414,37	333.724,76	305.000,00	384.395,82	420.825,14	459.079,91
3390.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18.160,00	18.320,00	17.520,00	50.000,00	34.998,22	38.315,01	41.798,01
3390.67.00.00.00.00	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	9.863,16	10.869,84	12.075,48	20.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
3390.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	213.526,10	81.423,11	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
3390.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.400,00	5.366,00	16.883,40	18.000,00	13.420,71	14.757,96	16.099,52
4000.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.051.723,94	6.801.316,69	2.929.302,49	8.066.207,84	3.713.000,00	2.980.000,00	3.175.000,00
4400.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	936.221,92	6.585.613,16	2.691.491,44	7.717.207,84	3.381.519,73	2.633.626,13	2.863.613,04
4490.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	936.221,92	6.585.613,16	2.691.491,44	7.717.207,84	3.381.519,73	2.633.626,13	2.863.613,04
4490.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	735.791,28	2.723.984,56	1.558.319,76	5.968.438,21	2.579.876,57	2.063.717,20	2.118.790,68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Relação dos Lançamentos de Despesa

Em Real (R$)

Código	Discriminação	Despesa Realizada			Orçada	Prevista		
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
4490.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.730,64	2.401.819,47	1.089.182,30	1.746.769,63	775.417,73	511.047,58	613.400,13
4490.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.61.03.00.00.00	TERRENOS	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00	9.809,13	43.989,38	2.000,00	26.225,43	58.861,35	131.422,23
4500.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	480,27	373,87	386,96
4590.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	480,27	373,87	386,96
4590.66.00.00.00.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	480,27	373,87	386,96
4590.66.99.00.00.00	OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	480,27	373,87	386,96
4600.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	115.502,02	215.703,53	237.811,05	348.000,00	331.000,00	346.000,00	311.000,00
4690.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	115.502,02	215.703,53	237.811,05	348.000,00	331.000,00	346.000,00	311.000,00
4690.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	115.502,02	215.703,53	237.811,05	347.000,00	330.000,00	345.000,00	310.000,00
4690.73.00.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
9000.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	595.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
9900.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	595.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
9999.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	595.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
9999.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	595.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00
	Total:	**20.319.132,88**	**30.579.977,29**	**30.463.304,69**	**38.372.456,19**	**33.870.000,00**	**35.730.000,00**	**37.775.000,00**

Tio Hugo - RS, 22 de agosto de 2024

Gilso Paz
Prefeito Municipal

Marcos Bonacina
Contador

Município de Tio Hugo
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025
Anexo 2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

ESPECIFICAÇÃO	Valores
RECEITAS CORRENTES (I)	**37.985.299,08**
Receita Tributária	**4.174.572,48**
IPTU	826.440,68
ISS	1.986.570,12
ITBI	208.435,25
IRRF	906.986,50
Outras Receitas Tributárias	246.139,93
Receita de Contribuições	**146.049,64**
Receita Patrimonial	**479.164,21**
Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-
Receita de Serviços	**1.318.146,90**
Transferências Correntes	**31.793.030,82**
Cota-Parte do FPM	17.428.566,00
Cota-Parte do ICMS	6.462.750,00
Cota-Parte do IPVA	775.000,00
Cota-Parte do ITR	27.300,00
Transferências da LC 87/1996	
Transferências do FUNDEB	4.935.000,00
Outras Transferências Correntes	2.164.414,82
Outras Receitas Correntes	**74.335,03**
DEDUÇÕES (II)	**4.615.299,08**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.579.640,64
Dedução da Receita Tributária	35.658,44
Dedução da Receita de Serviços	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**33.370.000,00**

MUNICÍPIO DE TIO HUGO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

(a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública

2025

(LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100
Receita Total	**33.870.000**	**32.614.348**	**0,541%**	**101,50%**	**35.730.000**	**R$ 33.209.838**	**0,565%**	**101,42%**	**37.775.000**	**R$ 33.923.282**	**0,597%**	**101,34%**
Receitas Primárias (I)	**33.390.836**	**32.152.947**	**0,533%**	**100,06%**	**35.223.659**	**R$ 32.739.211**	**0,557%**	**99,98%**	**37.240.454**	**R$ 33.443.241**	**0,588%**	**99,91%**
Receitas Primárias Correntes	**32.890.836**	**31.671.484**	**0,525%**	**98,56%**	**34.723.659**	**R$ 32.274.478**	**0,549%**	**98,56%**	**36.740.454**	**R$ 32.994.224**	**0,580%**	**98,57%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.138.914	3.985.473	0,066%	12,40%	4.477.373	R$ 4.161.569	0,071%	12,71%	4.918.548	R$ 4.417.030	0,076%	13,20%
Contribuições	146.050	140.635	0,002%	0,44%	154.334	R$ 143.448	0,002%	0,44%	162.930	R$ 146.317	0,003%	0,44%
Transferências Correntes	27.213.390	26.204.516	0,435%	81,55%	28.622.028	R$ 26.603.217	0,452%	81,24%	30.108.772	R$ 27.038.739	0,476%	80,77%
Demais Receitas Primárias Correntes	1.392.482	1.340.859	0,022%	4,17%	1.469.923	R$ 1.366.244	0,023%	4,17%	1.550.204	R$ 1.392.138	0,024%	4,16%
Receitas Primárias de Capital	**500.000**	**481.464**	**0,008%**	**1,50%**	**500.000**	**R$ 464.733**	**0,008%**	**1,42%**	**500.000**	**R$ 449.018**	**0,008%**	**1,34%**
Despesa Total	**33.870.000**	**32.614.348**	**0,541%**	**101,50%**	**35.730.000**	**R$ 33.209.838**	**0,565%**	**101,42%**	**37.775.000**	**R$ 33.923.282**	**0,597%**	**101,34%**
Despesas Primárias (II)	**33.482.520**	**32.241.232**	**0,535%**	**100,34%**	**35.327.626**	**R$ 32.835.845**	**0,558%**	**100,28%**	**37.407.613**	**R$ 33.593.356**	**0,591%**	**100,36%**
Despesas Primárias Correntes	**30.001.000**	**28.888.782**	**0,479%**	**89,90%**	**32.594.000**	**R$ 30.295.031**	**0,515%**	**92,52%**	**34.444.000**	**R$ 30.931.927**	**0,544%**	**92,41%**
Pessoal e Encargos Sociais	16.286.706	15.682.914	0,260%	48,81%	17.603.890	R$ 16.362.226	0,278%	49,97%	18.790.345	R$ 16.874.393	0,297%	50,41%
Outras Despesas Correntes	13.714.294	13.205.868	0,219%	41,10%	14.990.110	R$ 13.932.805	0,237%	42,55%	15.653.655	R$ 14.057.534	0,247%	42,00%
Despesas Primárias de Capital	3.381.520	3.256.158	0,054%	10,13%	2.633.626	R$ 2.447.867	0,042%	7,48%	2.863.613	R$ 2.571.626	0,045%	7,68%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	100.000	96.293	0,002%	0,30%	100.000	R$ 92.947	0,002%	0,28%	100.000	R$ 89.804	0,002%	0,27%
Resultado Primário (III) = (I – II)	**(91.684)**	**(88.285)**	**0,001%**	**-0,27%**	(103.968)	-R$ 96.634	0,002%	-0,30%	(167.159)	-R$ 150.114	0,003%	-0,45%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	**479.164**	**461.400**	**0,008%**	**1,44%**	506.342	R$ 470.628	0,008%	1,44%	534.546	R$ 480.041	0,008%	1,43%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	**56.000**	**53.924**	**0,001%**	**0,17%**	56.000	R$ 52.050	0,001%	0,16%	56.000	R$ 50.290	0,001%	0,15%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	**331.480**	**319.191**	**0,005%**	**0,99%**	346.375	R$ 321.944	0,005%	0,98%	311.387	R$ 279.636	0,005%	0,84%
Resultado Nominal Abaixo da Linha	**331.480**	**319.191**	**0,005%**	**0,99%**	346.375	R$ 321.944	0,005%	0,98%	311.387	R$ 279.636	0,005%	0,84%
Dívida Pública Consolidada	**3.730.000**	**3.591.719**	**0,060%**	**11,18%**	3.350.000	R$ 3.113.713	0,053%	9,51%	3.072.000	R$ 2.758.764	0,049%	8,24%
Dívida Consolidada Líquida	**2.888.520**	**2.781.435**	**0,046%**	**8,66%**	2.000.000	R$ 1.858.933	0,032%	5,68%	2.000.000	R$ 1.796.071	0,032%	5,37%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)		-	0,000%	0,00%		R$ 0	0,000%	0,00%		R$ 0	0,000%	0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)		-	0,000%	0,00%		R$ 0	0,000%	0,00%		R$ 0	0,000%	0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)		-	0,000%	0,00%		R$ 0	0,000%	0,00%		R$ 0	0,000%	0,00%

FONTE: Setor Contábil - Município de Tio Hugo.

VARIÁVEIS ECONOMICAS

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
IPCA projetado	**3,85%**	**3,60%**	**3,50%**
Projeção PIB Estado (R$ Milhões)	**626.311.912.999,00**	**632.575.000.000,00**	**633.000.000.000,00**
Projeção da Receita Corrente Líquida Município	**33.370.000,00**	**35.230.000,00**	**37.275.000,00**

Metodologia: Dados de receita e despesa projetados conforme evolução de arrecadação e perspectiva inflacionária, conforme indicadores econômicos. Projeção de evolução da dívida conforme saldo devedor atual e projeção de amortização para os próximos exercícios. Metas de resultado nominal e primário calculadas de acordo com a previsão de receita e despesa e com a estimativa de amortização e pagamentos dos juros da dívida.

MUNICÍPIO DE TIO HUGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**Previsão (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	33.370.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.138.914,04
IPTU	791.504,00
ISS	1.986.570,12
ITBI	208.435,25
IRRF	906.986,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	245.418,17
Contribuições	146.049,64
Receita Patrimonial	479.164,21
Aplicações Financeiras (II)	479.164,21
Outras Receitas Patrimoniais	-
Transferências Correntes	27.213.390,18
Cota-Parte do FPM	14.278.566,00
Cota-Parte do ICMS	5.170.200,00
Cota-Parte do IPVA	620.000,00
Cota-Parte do ITR	21.840,00
Transferências da LC 87/1996	-
Transferências da LC 61/1989	-
Transferências do FUNDEB	4.149.994,30
Outras Transferências Correntes	2.972.789,88
Demais Receitas Correntes	1.392.481,93
Outras Receitas Financeiras (III)	
Receitas Correntes Restantes	1.392.481,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.890.835,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	500.000,00
Operações de Crédito (VIII)	
Amortização de Empréstimos (IX)	
Alienação de Bens	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	
Outras Alienações de Bens	
Transferências de Capital	500.000,00
Convênios	500.000,00
Outras Transferências de Capital	
Outras Receitas de Capital	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	
Outras Receitas de Capital Primárias	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	500.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.390.835,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.390.835,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.457.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.286.705,75
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	56.000,00
Outras Despesas Correntes	13.114.294,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.401.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.713.000,00
Investimentos	3.381.519,73
Inversões Financeiras	480,27
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	480,27
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	
Demais Inversões Financeiras	
Amortização da Dívida (XXVII)	331.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXV	3.381.519,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	700.000,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.482.519,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.482.519,73

META DE RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-91.683,94
META DE RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-91.683,94

JUROS NOMINAIS	Estimativa
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	479.164,21
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	56.000,00

META DE RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	331.480,27

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2024 (a)	Em 31/Dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.110.000,00	3.730.000,00
DEDUÇÕES (XL)	890.000,00	841.480,27
Disponibilidade de Caixa	890.000,00	841.480,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.000.000,00	951.480,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	100.000,00	100.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.000,00	10.000,00
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.220.000,00	2.888.519,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	331.480,27	

AJUSTE METODOLÓGICO	Estimativa
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb- XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	331.480,27

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-91.683,94

MUNICÍPIO DE TIO HUGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III-b - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO 2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	Variação Valor (c) = (b - a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	27.500.000,00	00,00347	33.983.985,86	00,00399	6.483.985,86	23,58
Receitas Primárias (I)	27.028.500,00	00,00347	31.901.657,29	00,00397	4.873.157,29	18,03
Despesa Total	27.500.000,00	00,00347	30.463.304,69	00,00396	2.963.304,69	10,78
Despesa Primárias (II)	27.107.000,00	00,00340	31.388.071,03	00,00389	4.281.071,03	15,79
Resultado Primário (III) = (I - II)	(78.500,00)	00,00006	513.586,26	00,00008	592.086,26	(754,25)
Resultado Nominal	150.000,00	(00,00004)	2.108.733,23	00,00005	1.958.733,23	1.305,82
Dívida Publica Consolidada	2.050.000,00	00,00029	4.320.176,61	00,00031	2.270.176,61	110,74
Dívida Consolidada Líquida	(820.000,00)	00,00024	(2.284.568,03)	(00,00001)	(1.464.568,03)	178,61

As audiências públicas foram realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, observados os prazos legais. Nas demonstrações em audiências públicas pode-se constatar que as Metas Fiscais foram cumpridas. Os resultados atingidos no exercício de 2023 foram satisfatórios, já que ocorreu o cumprimento das metas de resultado nominal e primário previstas na LDO e LOA para o exercício.

Fonte: Setor de Contabilidade - Prefeitura Municipal

PIB Estadual Previsto e realizado para 2023

ESPECIALIZAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB para 2023	601.991.458.000
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	640.230.000.000

MUNICIPIO DE TIO HUGO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
III-c - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES

(LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	22.780.000,00	27.500.000,00	20,72	29.000.000,00	5,45	33.870.000,00	16,79	35.730.000,00	5,49	37.775.000,00	5,72
Receitas Primárias (I)	22.699.000,00	27.028.500,00	19,07	28.553.780,00	5,64	33.390.836,00	16,94	35.223.659,00	5,49	37.240.454,00	5,73
Despesa Total	22.780.000,00	27.500.000,00	20,72	29.000.000,00	5,45	33.870.000,00	16,79	35.730.000,00	5,49	37.775.000,00	5,72
Despesas Primárias (II)	22.550.000,00	27.107.000,00	20,21	28.613.000,00	5,56	33.482.520,00	17,02	35.327.627,00	5,51	37.407.613,00	5,89
Resultado Primário (III) = (I - II)	149.000,00	-78.500,00	-152,68	-59.220,00	-24,56	-91.684,00	54,82	-103.968,00	13,40	-167.159,00	60,78
Resultado Nominal	49.000,00	200.000,00	308,16	(1.800.000,00)	-1000,00	331.480,00	(118,42)	346.375,00	4,49	311.387,00	(10,10)
Dívida Pública Consolidada	2.100.000,00	2.050.000,00	-2,38	2.420.000,00	18,05	3.730.000,00	54,13	3.350.000,00	(10,19)	3.072.000,00	(8,30)
Dívida Consolidada Líquida	250.000,00	(820.000,00)	-428,00	1.530.000,00	-286,59	2.888.520,00	88,79	2.000.000,00	(30,76)	2.000.000,00	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	25.299.468,00	28.847.500,00	14,02	29.000.000,00	0,53	32.287.893,23	11,34	33.224.846,57	2,90	33.939.802,34	2,15
Receitas Primárias (I)	25.209.509,40	28.352.896,50	12,47	28.553.780,00	0,71	31.831.111,53	11,48	32.754.006,88	2,90	33.459.527,40	2,15
Despesa Total	25.299.468,00	28.847.500,00	14,02	29.000.000,00	0,53	32.287.893,23	11,34	33.224.846,57	2,90	33.939.802,34	2,15
Despesas Primárias (II)	25.044.030,00	28.435.243,00	13,54	28.613.000,00	0,63	31.918.512,87	11,55	32.850.685,33	2,92	33.609.715,18	2,31
Resultado Primário (III) = (I - II)	165.479,40	(82.346,50)	-149,76	(59.220,00)	-28,08	(87.401,33)	47,59	(96.678,45)	10,61	(150.187,78)	55,35
Resultado Nominal	54.419,40	209.800,00	285,52	(1.800.000,00)	-957,96	315.996,19	(117,56)	322.089,46	1,93	279.772,69	(13,14)
Dívida Pública Consolidada	2.332.260,00	2.150.450,00	-7,80	2.420.000,00	12,53	3.555.767,40	46,93	3.115.119,96	(12,39)	2.760.107,82	(11,40)
Dívida Consolidada Líquida	277.650,00	(860.180,00)	-409,81	1.530.000,00	-277,87	2.753.593,90	79,97	1.859.773,11	(32,46)	1.796.945,19	(3,38)

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação						
Exercício	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
Inflação (IPCA)	5,78%	4,90%	4,12%	3,98%	3,60%	3,50%
Multiplicação o valor corrente por...	1,0922	1,0412				
Divisão o valor corrente por.....				1,0412	1,0772	1,1149

MUNICÍPIO DE TIO HUGO - CONSOLIDADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO 2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) (R$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	65.793.957,86	100,00	63.779.801,53	100,00	61.782.804,51	100,00
TOTAL	65.793.957,86	100,00	63.779.801,53	100,00	61.782.804,51	100,00

Nota:

Fonte: Setor de Contabilidade - Prefeitura Municipal

Tio Hugo - RS, 22 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO 2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) (R$)

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	724.737,99	152.379,30	0,00
Alienação de Bens Móveis	546.300,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	178.437,99	152.379,30	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	317.325,40	163.660,98	56.750,20
DESPESAS DE CAPITAL	317.325,40	163.660,98	56.750,20
Investimentos	317.325,40	163.660,98	56.750,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2022 (h) =((Ib - IIe) + IIIi)	2021 (i)=(Ic - IIf)
VALOR (III)	339.380,71	-68.031,88	-56.750,20

Fonte: Setor de Contabilidade - Prefeitura Municipal

Tio Hugo - RS, 22 de agosto de 2024

Gilso Paz
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TIO HUGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS FISCAIS
III-f - DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA DA RECEITA

(LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) **R$ 1,00**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2.025	2.026	2.027	
IPTU	IPTU - Desc. em cota única	Proprietários de Imóveis	55.000,00	60.000,00	65.000,00	Previsão a menos na receita
Dívida ativa tributária e não tributária	Remissão valores de Dívida Ativa (que não compensam cobrança)	Contribuintes	150.000,00	150.000,00	150.000,00	Previsão a menos na receita
Multas, correções e juros de mora da dívida ativa tributária e não tributária	Anistia de multas, correção monetária e juros de dívida ativa	Contribuintes	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Previsão a menos na receita
IPTU/TAXAS/ISSQN/ SERVIÇOS	Isenção de Impostos e taxas p/ instalação de empresas no Município e/ou isenção de pagamento de água para contribuintes que cederam áreas para construção de poços e/ou reservatórios	Geração Empr. e Renda	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Previsão a menos na receita
Incentivos a empresas	Subsídios	Geração Empr. e Renda	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Previsão na Despesa
Incentivos a produtores rurais	Subsídios	Produtores rurais do Município	95.000,00	100.000,00	105.000,00	Previsão na Despesa
TOTAL			**580.000,00**	**590.000,00**	**600.000,00**	-

FONTE: Prefeitura Municipal

MUNICÍPIO DE TIO HUGO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025
III-g - ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V — R$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2025	
Aumento Permanente da Receita	**R$**	**1.838.868,18**
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	R$	-
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	R$	-
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	**R$**	**1.838.868,18**
Redução Permanente da Despesa (II)	R$	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	**R$**	**1.838.868,18**
Saldo Utilizado da margem bruta (IV)	**R$**	**1.138.868,18**
Novas DOCC (Revisão geral/Crescimento vegetativo da folha)	R$	1.138.868,18
Novas DOCC geradas por PPP	R$	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC V=(III-IV)	**R$**	**700.000,00**

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DO AUMENTO DAS RECEITAS DE CARÁTER CONTINUADO PARA O CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DOCC

Especificações	Prevista para 2024	Previsão para 2025
Receitas Correntes	**34.264.726,00**	**36.184.653,26**
Receita Tributária, dívida ativa, multas e juros	**3.607.000,00**	**4.174.572,48**
Receita de Contribuições	**137.000,00**	**146.049,64**
Receita Patrimonial	**526.000,00**	**479.164,21**
Receitas de Serviços, dívida ativa, multas e juros	**1.205.000,00**	**1.318.146,90**
Transferências Correntes	**28.699.726,00**	**29.992.385,00**
Transferências da União	**17.411.619,00**	**17.760.635,00**
Cota Parte FPM	17.097.932,00	17.428.566,00
Cota Parte ITR	26.000,00	27.300,00
Cota Parte Lei Complementar 087/96	0,00	0,00
Cota Parte Comp. Fin. Rec. Hídricos	8.430,00	11.550,00
Cota Parte Fundo Esp. do Petróleo	279.257,00	293.219,00

Transferências dos Estados	**6.948.107,00**	**7.296.750,00**
Cota Parte ICMS	6.155.000,00	6.462.750,00
Cota Parte IPVA	738.000,00	775.000,00
Cota Parte IPI/EXP	53.000,00	56.000,00
Cota Parte CIDE	2.107,00	3.000,00
Transferências FUNDEB	**4.340.000,00**	**4.935.000,00**
Outras Receitas Correntes	**90.000,00**	**74.335,03**
Deduções da receita	**-4.534.240,00**	**-4.615.299,08**
Total geral da Receita	**29.730.486,00**	**31.569.354,18**
PREVISÃO - AUMENTO DAS RECEITAS DE CARÁTER CONTINUADO (TOTAL 2025-2024) (I)		1.838.868,18

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2025

Anexo IV - ARF (LRF, art 4°, § 3°) R$ 1,00

Passivos Contingentes		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos contingentes diversos	150.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	150.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
Eventos da Natureza		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Eventos da natureza com danos à comunidade	150.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	150.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
Outros eventos fiscais não previstos		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demais eventos fiscais não previstos	300.000,00	Abertura de Créditos Adicionais e/ou contrapartida de convênios	300.000,00
Frustração de Arrecadação	100.000,00	Limitação de Empenho	100.000,00
SUBTOTAL	400.000,00	SUBTOTAL	400.000,00
TOTAL	700.000,00	TOTAL	700.000,00

Fonte: Setor de Contabilidade - Prefeitura Municipal

Tio Hugo - RS, 22 de agosto de 2024

Gilso Paz
Prefeito Municipal

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO Em Real (R$)

Art. 45 da LRF

ANEXO V

Identificação dos Projetos	Data Início Execução	Valor do Projeto	Execução %			Recursos Priorizados para 2025		
			Até Exer. Anterior	Previsto p/ 2024	A Executar em 2025	Projetos em Execução	Conserv. do Patrimônio	Novos Projetos
Manutenção do Patrimônio Público - Manter o patrimônio público sempre em bom estado de conservação	1/2001	500.000,00	100,00	100,00	100,00		500.000,00	
Pavimentação de vias públicas do perímetro urbano e interior	1/2002	807.000,00	100,00	100,00	100,00	807.000,00		
Construção/Reforma de Unidades Habitacionais	1/2004	820.000,00	100,00	100,00	100,00	820.000,00		
Construção de Pórtico	7/2025	180.000,00	0,00	0,00	100,00			180.000,00
Total:		**2.307.000,00**				**1.627.000,00**	**500.000,00**	**180.000,00**

Fonte: Prefeitura Municipal

Tio Hugo - RS, 22 de agosto de 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 1 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 1 - PODER LEGISLATIVO
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
Objetivo: Gestão Administrativa do Poder Legislativo.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA DE VEREADORES *** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CMV Veículo adquirido	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 120.000,00
P	*** P/A: 1004 - AQUISIÇAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ CAMARA DE VEREADORES *** AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP. P/ CMV Bem aduirido	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 25.000,00
A	*** P/A: 2001 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 1.310.000,00
A	*** P/A: 2002 - DIVULGAÇÃO OFICIAL *** DIVULGAÇÃO OFICIAL Divulgação realizada	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 25.000,00
A	*** P/A: 2003 - INCENTIVO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS *** INCENTIVO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS Entidade apoiada	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 5.000,00
A	*** P/A: 2004 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS *** RECEPÇÕES E HOMENAGENS Atividade mantida	Atividade	**Meta Física** **Valor**	1,00 3.000,00
	Total do Programa			**1.488.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO
Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 1005 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS P/ GABINETE DO PREFEITO *** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIPAMENTOS P/ GABINETE DO PREFEITO Bem adquirido	un	**Meta Física** **Valor**	2,00 20.000,00
A	*** P/A: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO Atividades mantidas	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 1.070.000,00
A	*** P/A: 2006 - COMEMORAÇÕES E HOMENAGENS *** COMEMORAÇÕES E HOMENAGENS. Eventos realizados	un	**Meta Física** **Valor**	2,00 100.000,00
A	*** P/A: 2007 - DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO *** DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO Divulgação realizada	divulgações	**Meta Física** **Valor**	1,00 55.000,00
A	*** P/A: 2008 - INCENTIVO A SEGURANÇA PÚBLICA *** INCENTIVO A SEGURANÇA PÚBLICA Incentivo concedido	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 6.000,00
	Total do Programa			**1.251.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 3 - SECRETARIA DA ADMINISTRACÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 1 - SECRETARIA DA ADMINISTRACÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 1007 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC ADMINISTRAÇÃO *** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC ADMINISTRAÇÃO Euipamentos/móveis adquiridos	un	**Meta Física** **Valor**	6,00 30.000,00
A	*** P/A: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Atividades mantidas	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 2.700.000,00
A	*** P/A: 2010 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES *** CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES Servidores capacitados	servidor	**Meta Física** **Valor**	10,00 20.000,00
	Total do Programa			**2.750.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 3 - SECRETARIA DA ADMINISTRACÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 1 - SECRETARIA DA ADMINISTRACÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

Programa: 0116 - TIO HUGO - CRESCIMENTO INTEGRADO

Objetivo: Promover cursos para formação de mão-de-obra qualificada mediante convênios com SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR, ACITH, CDL entre outros órgãos públicos ou privados; Incentivo a construção civil, com vistas a edificações que comprovadamente for utilizada para fins de estabelecimento empresarial, poderá ser beneficiada com abatimento de taxas e impostos; Promoção e realização de exposições e eventos com vistas de divulgar as potencialidades do Município e atrair investimentos promovendo a geração de emprego e renda.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2099 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA *** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA Atividade mantida	Atividade	**Meta Física** **Valor**	1,00 8.000,00
	Total do Programa			**8.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 3 - SECRETARIA DA ADMINISTRACÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Programa: 0109 - MORAR MELHOR

Objetivo: Realizar o levantamento das necessidades habitacionais, dentro de famílias constituídas, que residam no município a mais de 2 anos. Promover parcerias entre os Poderes Públicos, instituições, organizações habilitadas junto ao Governo Federal e voluntários, buscar recursos nas esferas federal e estadual para a auxiliar o Município na realização das obras.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO INTERIOR *** CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO INTERIOR Famílias atendidas	família	**Meta Física** **Valor**	3,00 120.000,00
P	*** P/A: 1024 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO P. URBANO *** CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO P. URBANO Famílias atendidas	família	**Meta Física** **Valor**	2,00 100.000,00
P	*** P/A: 1076 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS NO INTEROR *** REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS NO INTEROR Familias atendidas	família	**Meta Física** **Valor**	10,00 300.000,00
P	*** P/A: 1078 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PERÍMETRO URBANO *** REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS NO PERÍMETRO URBANO Famílias atendidas	família	**Meta Física** **Valor**	10,00 300.000,00
	Total do Programa			**820.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 3 - SECRETARIA DA ADMINISTRACÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

Unidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA DEFESA CIVIL *** MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA DEFESA CIVIL Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 36.000,00
			Total do Programa	**36.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 3 - RECURSOS EXCEDENTES - ENSINO INFANTIL

Programa: 0110 - EDUCAÇÃO INFANTIL- A BASE PARA O FUTURO

Objetivo: Garantir que a prática da educação infantil seja organizada de modo que as crianças desenvolvam a totalidade de suas capacidades física, emocional, cognitiva e social. Proporcionar às crianças a oportunidade de manifestar o controle de suas necessidades, desejos e sentimentos em situações cotidianas. Propiciar o crescimento e o desenvolvimento saudável das crianças, baseado no desenvolvimento de todas as atitudes e procedimentos, atendendo as necessidades de afeto, segurança, integridade corporal e psíquica, durante o período em que ela permanece na escola. Oportunizar o trabalho às diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos de avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva, entre outros

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - Recursos Vinculados *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 1.000,00
	Total do Programa			**1.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 4 - RECURSOS EXCEDENTES - ENSINO MÉDIO

Programa: 0102 - ENSINANDO PARA O FUTURO

Objetivo: Disponibilizar transporte escolar aos alunos do Ensino Médio, em especial aos alunos da Zona Rural, de acordo com a legislação vigente, com segurança e comodidade, garantindo o acesso à escola a todos os alunos que necessitam do mesmo para freqüentar as aulas.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2015 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO *** TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO Aluno transportado	aluno	**Meta Física** **Valor**	65,00 240.000,00
	Total do Programa			**240.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 5 - RECURSOS EXCEDENTES - ENSINO SUPERIOR

Programa: 0103 - APOIANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo: Apoiar aos estudantes universitários do Município, através de repasse financeiro como ajuda de custo, referente ao transporte diário a outros municípios. Formar e manter parceria com Instituições Públicas de Ensino Superior, através do Polo da Universidade Aberta do Brasil, para a oferta de cursos tecnológicos e superiores, a nível de graduação e especialização. Disponibilizar aos estudantes do ensino superior, infra-estrutura adequada com espaço apropriado para as práticas pedagógicas, dispondo de salas de vídeo-conferência, laboratórios de informática, ampla biblioteca, salas de aula e área administrativa. Manter os espaços pedagógicos, em pleno funcionamento, bem como os equipamentos e as Tecnologias de Informação e Comunicação. Dispor materiais de expediente, didático-pedagógicos, bem como, auxiliar na aquisição de bibliografia de referência para ampliar e atualizar a biblioteca.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2016 - AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO *** AUXÍLIO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR Aluno transportado	aluno	**Meta Física** **Valor**	70,00 110.000,00
A	*** P/A: 2072 - MANUTENÇÃO DO POLO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR *** Atividades realizadas Atividade	Ativ. Diversas	**Meta Física** **Valor**	1,00 10.000,00
	Total do Programa			**120.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 6 - RECURSOS EXCEDENTES - CULTURA E EVENTOS

Programa: 0104 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO

Objetivo: Fortalecer o espaço de pesquisa e reflexão sobre a leitura, nos campos da produção, dos discursos teóricos e dos processos de construção de sentidos, reunindo saberes institucionalmente dispersos de maneira a adensar e complexificar os estudos e intensificando o incentivo à leitura. Proporcionar maior participação dos grupos culturais em eventos regionais.Apoiar os grupos de corais municipais.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA E EVENTOS *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA E EVENTOS Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 27.000,00
P	*** P/A: 2018 - INCENTIVO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS *** INCENTIVO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS Entidades apoiadas	un	**Meta Física** **Valor**	3,00 85.000,00
	Total do Programa			**112.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 7 - RECURSOS EXCEDENTES - TURISMO

Programa: 0125 - TURISMO: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO

Objetivo: Melhorar a infraestrutura pública: boas estradas, trevo iluminado, pórtico de entrada e sinalização, praças limpas e bem cuidadas, ruas limpas, canteiros com projetos de paisagismo adequado, canalização de esgotos e preservação do meio ambiente e a ampliação do parque municipal de eventos. Promover a valorização e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural. Manter o calendário de eventos a fim de organizar os eventos e distribuí-los durante o ano, para que não haja dois ou mais eventos. Fortalecer as informações turísticas aos visitantes e o planejamento dos eventos.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1086 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO *** CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO Pórtico construído	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 180.000,00
A	*** P/A: 2052 - INCENTIVO AO TURISMO *** INCENTIVO AO TURISMO Turismo incentivado	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 74.000,00
	Total do Programa			**254.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 8 - RECURSOS EXCEDENTES - ESPORTE E LAZER

Programa: 0117 - ESPORTE - ATIVIDADE FÍSICA E ENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Viabilizar a participação em cursos, encontros e reuniões de formação, nos mais diversos programas e projetos de âmbito regional, estadual e federal, com o intuito de capacitar e oportunizar os profissionais ao desenvolvimento das práticas esportivas no Município. Ampliar e manter os treinos de categorias de base para crianças e adolescentes, da rede municipal de ensino. Promover anualmente campeonatos de futebol de campo, futsal, voleibol e bochas. Oferecer infra-estrutura adequada, bem como os materiais esportivos necessários aos treinos para as equipes esportivas, de acordo com a modalidade. Viabilizar a participação de um profissional para a organização e acompanhamento de treinos nas diferentes modalidades esportivas.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2019 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS *** ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS Eventos realizados	un	**Meta Física** **Valor**	2,00 122.000,00
A	*** P/A: 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ESPORTE *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ESPORTE Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 64.000,00
	Total do Programa			**186.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 9 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Atividades mantidas	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 900.000,00
			Total do Programa	**900.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 9 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Programa: 0101 - EDUCANDO COM QUALIDADE

Objetivo: Promover o transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1014 - IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PRACINHAS NAS ESCOLAS *** MPLANTAÇÃO E REFORMA DE PRACINHAS NAS ESCOLAS Pracinha implantada/reformada	un	**Meta Física** **Valor**	5,00 30.000,00
P	*** P/A: 1079 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS *** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS Escola construída/ampliada/reformada	un	**Meta Física** **Valor**	2,00 100.000,00
P	*** P/A: 1080 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES *** CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES Quadra construída/reformada/ampliada	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 30.000,00
P	*** P/A: 1081 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. EDUCAÇÃO E ESCOLAS *** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. EDUCAÇÃO E ESCOLAS bem adquirido	un	**Meta Física** **Valor**	20,00 50.000,00
A	*** P/A: 2087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 1.776.000,00
A	*** P/A: 2089 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR *** MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR Aluno transportado	aluno	**Meta Física** **Valor**	426,00 500.000,00
	Total do Programa			**2.486.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 9 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Programa: 0110 - EDUCAÇÃO INFANTIL- A BASE PARA O FUTURO

Objetivo: Garantir que a prática da educação infantil seja organizada de modo que as crianças desenvolvam a totalidade de suas capacidades física, emocional, cognitiva e social. Proporcionar às crianças a oportunidade de manifestar o controle de suas necessidades, desejos e sentimentos em situações cotidianas. Propiciar o crescimento e o desenvolvimento saudável das crianças, baseado no desenvolvimento de todas as atitudes e procedimentos, atendendo as necessidades de afeto, segurança, integridade corporal e psíquica, durante o período em que ela permanece na escola. Oportunizar o trabalho às diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos de avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva, entre outros

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL Aluno atendido	aluno	**Meta Física** **Valor**	159,00 764.000,00
A	*** P/A: 2094 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL *** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO INFANTIL Aluno transportado	aluno	**Meta Física** **Valor**	78,00 125.000,00
A	*** P/A: 2095 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA *** MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA Alunos atendidos	aluno	**Meta Física** **Valor**	159,00 104.000,00
	Total do Programa			**993.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 10 - FUNDEB

Programa: 0101 - EDUCANDO COM QUALIDADE

Objetivo: Promover o transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1070 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCOLAS MUNICIPAIS *** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ ESCOLAS MUNICIPAIS bem adquirido	un	**Meta Física** **Valor**	20,00 0,00
A	*** P/A: 2076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70% *** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70% Aluno atendido	aluno	**Meta Física** **Valor**	450,00 2.492.000,00
A	*** P/A: 2077 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% *** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% Atividades mantidas	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 7.500,00
A	*** P/A: 2097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70% EDUCAÇÃO ESPECIAL *** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70% EDUCAÇÃO ESPECIAL Aluno atendido	aluno	**Meta Física** **Valor**	11,00 98.000,00
	Total do Programa			**2.597.500,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 10 - FUNDEB

Programa: 0110 - EDUCAÇÃO INFANTIL- A BASE PARA O FUTURO

Objetivo: Garantir que a prática da educação infantil seja organizada de modo que as crianças desenvolvam a totalidade de suas capacidades física, emocional, cognitiva e social. Proporcionar às crianças a oportunidade de manifestar o controle de suas necessidades, desejos e sentimentos em situações cotidianas. Propiciar o crescimento e o desenvolvimento saudável das crianças, baseado no desenvolvimento de todas as atitudes e procedimentos, atendendo as necessidades de afeto, segurança, integridade corporal e psíquica, durante o período em que ela permanece na escola. Oportunizar o trabalho às diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos de avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva, entre outros

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2080 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% *** MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% Alunos atendidos	Aluno	**Meta Física** **Valor**	159,00 1.525.000,00
A	*** P/A: 2081 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% *** MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 0,00
A	*** P/A: 2096 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA FUNDEB 70% *** MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 70% Aluno atendido	aluno	**Meta Física** **Valor**	159,00 224.000,00
A	*** P/A: 2098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% EDUCAÇÃO ESPECIAL *** MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% EDUCAÇÃO ESPECIAL Aluno atendido	aluno	**Meta Física** **Valor**	16,00 47.000,00
	Total do Programa			**1.796.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DA SAUDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE Atividades mantidas	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 867.000,00
Total do Programa				**867.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DA SAUDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 0105 - SAÚDE - INVESTINDO NA VIDA

Objetivo: Atender a comunidade com ações e serviços de saúde qualificados; manter a equipe de profissionais devidamente capacitada e atualizada; tratar as pessoas doentes com o máximo de zelo e dedicação, ou encaminhá-las para outros profissionais e locais especializados, quando for o caso; oferecer medicamentos gratuitos em boa quantidade e variedade; manter equipamentos de trabalho em boas condições de uso e adquirir novos aparelhos e equipamentos, conforme a necessidade e as condições do Município; articular ações para atender os cidadãos conforme suas necessidades, seja no Município, seja em outros centros de saúde especializados.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1020 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. SAÚDE *** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. SAÚDE Bens adquiridos	un	**Meta Física** **Valor**	5,00 164.000,00
P	*** P/A: 1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SECRETARIA DA SAÚDE *** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SECRETARIA DA SAÚDE Bem adquirido	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 81.000,00
P	*** P/A: 1022 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE *** AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Unidade Básica ampliada/reformada	Un	**Meta Física** **Valor**	1,00 40.000,00
A	*** P/A: 2033 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA *** ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA Medicamentos distribuídos	pessoas	**Meta Física** **Valor**	1.200,00 530.000,00
A	*** P/A: 2034 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL *** ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 442.000,00
A	*** P/A: 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Atividades mantidas	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 3.177.000,00
			Total do Programa	**4.434.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DA SAUDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 0115 - SAÚDE PREVENTIVA: MENOS DOENÇAS, MAIS QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Manter equipe de profissionais para o atendimento da comunidade, com médicos, dentistas, psicólogo, nutricionista e outros técnicos da área da saúde; realizar visitas a 100% da comunidade através de agentes comunitários de saúde, desenvolvendo ações para levar o máximo de informações e orientações sobre prevenção e controle de doenças; monitorar grupos de hipertensos e diabéticos para controle e medicação correta das doenças; desenvolver trabalhos com a equipe técnica para evitar epidemias de doenças, manter fiscalização contínua na questão da vigilância sanitária, investindo no que for necessário, realizar coletas periódicas de amostras de água para o monitoramento da qualidade, visitas semanais a armadilhas e quinzenais a pontos estratégicos para monitoramento e controle da proliferação da larva e do mosquito da dengue e outros insetos que transmitem doenças.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA Famílias atendidas	%	**Meta Física** **Valor**	100,00 610.000,00
A	*** P/A: 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE *** MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE Famílias atendidas	%	**Meta Física** **Valor**	100,00 353.000,00
A	*** P/A: 2038 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE *** VIGILÂNCIA EM SAÚDE Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 42.000,00
A	*** P/A: 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUDE BUCAL *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUDE BUCAL Famílias atendidas	%	**Meta Física** **Valor**	100,00 296.000,00
A	*** P/A: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 20.000,00
	Total do Programa			**1.321.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 1 - RECURSOS EXCEDENTES - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa: 0101 - EDUCANDO COM QUALIDADE

Objetivo: Promover o transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2091 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL *** MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL Aluno atendido	aluno	**Meta Física** **Valor**	426,00 295.000,00
	Total do Programa			**295.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 1 - RECURSOS EXCEDENTES - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa: 0110 - EDUCAÇÃO INFANTIL- A BASE PARA O FUTURO

Objetivo: Garantir que a prática da educação infantil seja organizada de modo que as crianças desenvolvam a totalidade de suas capacidades física, emocional, cognitiva e social. Proporcionar às crianças a oportunidade de manifestar o controle de suas necessidades, desejos e sentimentos em situações cotidianas. Propiciar o crescimento e o desenvolvimento saudável das crianças, baseado no desenvolvimento de todas as atitudes e procedimentos, atendendo as necessidades de afeto, segurança, integridade corporal e psíquica, durante o período em que ela permanece na escola. Oportunizar o trabalho às diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos de avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva, entre outros

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2011 - MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL *** MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL Aluno alimentado	aluno	**Meta Física** **Valor**	159,00 235.000,00
	Total do Programa			**235.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

Unidade: 2 - RECURSOS EXCEDENTES - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0101 - EDUCANDO COM QUALIDADE

Objetivo: Promover o transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - Recursos Escedentes *** Construção, ampliação e reforma de escolas Escola construída/reformada/ampliada	un	**Meta Física** **Valor**	2,00 37.000,00
P	*** P/A: 1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES - RECURSOS VINCULADOS *** Construção, ampliação e reforma de quadras de esportes Quadra construída/reformada/ampliada	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 25.000,00
P	*** P/A: 1015 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. EDUCAÇÃO E ESCOLAS - RECURSOS VINCULADOS *** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. EDUCAÇÃO E ESCOLAS - RECURSOS VINCULADOS bem adquirido	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 1.000,00
P	*** P/A: 1088 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFOPRMA DE ESCOLAS - SALÁRIO EDUCAÇÃO *** CONSTR., AMPL. E REFORMA DE ESCOLAS - SE Escola construída/ampliada/reformada	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 10.000,00
A	*** P/A: 2014 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS *** MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS aluno transportado	aluno	**Meta Física** **Valor**	426,00 350.000,00
A	*** P/A: 2092 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO *** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO Atividade mantida	Atividade	**Meta Física** **Valor**	1,00 500,00
Total do Programa				**423.500,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 5 - SECRETARIA DA SAUDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa: 0120 - ACOLHENDO A GESTANTE E O BEBE

Objetivo: Auxiliar as gestantes no custeio de todos os exames pré-natais, desenvolver ações a fim de levar mais informação para a gestante, melhorando a qualidade de vida das mesmas especialmente no período da gestação, auxiliando na prevenção de problemas de saúde com as mães e bebes, desenvolvendo um pré-natal acompanhado periodicamente, realizar reuniões, palestras, enfim, dar todo o suporte necessário para a gestação com qualidade; acompanhar o desenvolvimento dos bebês pelo menos até dois anos de idade, dando todo o suporte necessário para o crescimento saudável, inclusive com o custeio de exames e outros procedimentos necessários, na medida do possível.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2032 - AUXÍLIO A GESTANTES *** AUXÍLIO A GESTANTES Gestante assistida	un	**Meta Física** **Valor**	6,00 23.000,00
			Total do Programa	**23.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 1 - DEPTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1026 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. AGRICULTURA *** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ SEC. AGRICULTURA Bens adquiridos	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 20.000,00
A	*** P/A: 2051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA Atividades mantidas	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 849.000,00
	Total do Programa			**869.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 1 - DEPTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa: 0112 - FORTALECENDO DO CAMPO

Objetivo: Disponibilizar equipe de profissionais especializados em parceria com a EMATER para orientar os produtores; dar incentivos para a diversificação de culturas, bacia leiteira, produção avícola e outras produções primárias; manter maquinários em bom estado de conservação e adquirir novos, na medida do possível, prestar serviços com tratores, máquinas e equipamentos do Município para que os pequenos produtores rurais tenham melhores condições de produzir.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 1027 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PATRULHA AGRÍCOLA *** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PATRULHA AGRÍCOLA Bem adquirido	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 103.000,00
A	*** P/A: 2054 - INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO E A PRODUÇÕES PRIMÁRIAS *** INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO E A PRODUÇÕES PRIMÁRIAS Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 47.000,00
A	*** P/A: 2055 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA *** MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA Serviços prestados aos produtores rurais	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 284.000,00
A	*** P/A: 2056 - PARCERIA EMATER *** PARCERIA EMATER Produtor rural assistido	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 45.000,00
	Total do Programa			**479.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 6 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Programa: 0107 - SOS MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover a educação ambiental, de modo a conscientizar a comunidade quanto à necessidade da preservação do meio ambiente para a melhoria da qualidade de vida, desenvolvendo ações e buscando soluções para os problemas ambientais. Desenvolver estratégias de preservação ambiental para todos os segmentos, que possibilitem inclusive a integração entre professores, alunos, empresários e a comunidade em geral, trabalhar na fiscalização e regularização de áreas urbanas, rurais, estabelecimentos comerciais e afins, utilizando-se dos meios de comunicação, como jornal, site do município, veículos de comunicação em geral, promover palestras atividades afins. Recolher os resíduos sólidos domiciliares em todo o perímetro urbano e nos principais pontos do interior três vezes por semana, nas segundas, quartas e sextas-feiras, com contratação de empresa terceirizada e especializada.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2061 - COLETA DO LIXO *** COLETA DO LIXO km da área viária municipal atendida com recolhimento de lixo	km	**Meta Física** **Valor**	160,00 210.000,00
A	*** P/A: 2062 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE *** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 223.000,00
	Total do Programa			**433.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 1 - SECRETARIA DE OBRAS

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1029 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E VEÍCULOS *** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E VEÍCULOS Bens adquiridos	un	**Meta Física** **Valor**	3,00 90.000,00
P	*** P/A: 1082 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS *** CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Prédio construído	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 50.000,00
A	*** P/A: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS Atividades mantidas	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 2.605.000,00
A	*** P/A: 2064 - MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS *** MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS Abastecimento/manutenção mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 1.010.000,00
	Total do Programa			**3.755.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 1 - SECRETARIA DE OBRAS

Programa: 0113 - DESENVOLVIMENTO URBANO EM AÇÃO

Objetivo: Trabalhar na Regularização de Lotes Urbanos, Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Praças e Jardins, Construção e Manutenção de Pórtico, Canalizações e Obras de Microdrenagem, Instalações e Manutenção de Abrigos, Investimentos em Iluminação Pública, Manutenção de Redes de Água e Instalações de Novas Redes, conforme a necessidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 1031 - REGULARIZAÇAO DE LOTES URBANOS *** REGULARIZAÇAO DE LOTES URBANOS Lotes regularizados	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 3.000,00
P	*** P/A: 1032 - PAVIMENTAÇAO DE VIAS PUBLICAS *** PAVIMENTAÇAO DE VIAS PUBLICAS Vias urbanas pavimentadas	m²	**Meta Física** **Valor**	4.130,00 607.000,00
P	*** P/A: 1033 - CONSTRUÇAO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS *** CONSTRUÇAO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS Praça construída/conservada	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 84.300,00
P	*** P/A: 1035 - CANALIZAÇÕES E OBRAS DE MICRO DRENAGEM *** CANALIZAÇÕES E OBRAS DE MICRO DRENAGEM Obras de canalizações e microdrenagem	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 50.000,00
P	*** P/A: 1036 - INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA *** INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Instalaçaão de Iluminação pública realizada	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 161.000,00
P	*** P/A: 1039 - INSTALAÇÕES/MANUTENÇÃO DE ABRIGOS *** INSTALAÇÕES/MANUTENÇÃO DE ABRIGOS Abrigo instalado	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 50.000,00
A	*** P/A: 2066 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA *** MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Iluminação mantida	Atividade	**Meta Física** **Valor**	1,00 230.000,00
A	*** P/A: 2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRÂNSITO *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TRÂNSITO Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 7.000,00
	Total do Programa			**1.192.300,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 1 - SECRETARIA DE OBRAS

Programa: 0114 - INTERIOR DESENVOLVIDO

Objetivo: Trabalhar na Conservação e Recuperação de Estradas, na Pavimentação em paralelepípedo irregular de algumas das vias mais importantes do interior, Construção e Recuperação de Pontes, Bueiros e Pontilhões, Instalações e Manutenção de Abrigos, Manutenção de Redes de Água e Instalações de Novas Redes, conforme a necessidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1087 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO INTERIOR *** PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO INTERIOR Estrada pavimentada	m²	**Meta Física** **Valor**	1.360,00 200.000,00
A	*** P/A: 2070 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS *** CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS Estrada conservada/recuperada	km	**Meta Física** **Valor**	160,00 121.000,00
A	*** P/A: 2071 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES *** CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHÕES Pontes/pontilhões conservados/recuperados	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 90.000,00
	Total do Programa			**411.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SANEAMENTO *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SANEAMENTO Atividades mantidas	Ativ	**Meta Física** **Valor**	1,00 196.000,00
	Total do Programa			**196.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Programa: 0114 - INTERIOR DESENVOLVIDO

Objetivo: Trabalhar na Conservação e Recuperação de Estradas, na Pavimentação em paralelepípedo irregular de algumas das vias mais importantes do interior, Construção e Recuperação de Pontes, Bueiros e Pontilhões, Instalações e Manutenção de Abrigos, Manutenção de Redes de Água e Instalações de Novas Redes, conforme a necessidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1037 - INSTALAÇÕES DE REDES DE ÁGUA NO INTERIOR *** INSTALAÇÕES DE REDES DE ÁGUA NO INTERIOR Rede de água instalada	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 30.000,00
A	*** P/A: 2067 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO INTERIOR *** MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO INTERIOR Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 144.000,00
	Total do Programa			**174.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO

Unidade: 1 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO Atividades mantidas	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 6.000,00
	Total do Programa			**6.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 7 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Programa: 0113 - DESENVOLVIMENTO URBANO EM AÇÃO

Objetivo: Trabalhar na Regularização de Lotes Urbanos, Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Praças e Jardins, Construção e Manutenção de Pórtico, Canalizações e Obras de Microdrenagem, Instalações e Manutenção de Abrigos, Investimentos em Iluminação Pública, Manutenção de Redes de Água e Instalações de Novas Redes, conforme a necessidade.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1038 - INSTALAÇÕES DE REDE DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO *** INSTALAÇÕES DE REDE DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO Rede instalada	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 60.000,00
A	*** P/A: 2068 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO *** MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA NO PERÍMETRO URBANO Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 268.000,00
	Total do Programa			**328.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 8 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO

Unidade: 1 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO

Programa: 0116 - TIO HUGO - CRESCIMENTO INTEGRADO

Objetivo: Promover cursos para formação de mão-de-obra qualificada mediante convênios com SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR, ACITH, CDL entre outros órgãos públicos ou privados; Incentivo a construção civil, com vistas a edificações que comprovadamente for utilizada para fins de estabelecimento empresarial, poderá ser beneficiada com abatimento de taxas e impostos; Promoção e realização de exposições e eventos com vistas de divulgar as potencialidades do Município e atrair investimentos promovendo a geração de emprego e renda.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
P	*** P/A: 1028 - INCENTIVO A EMPRESAS *** INCENTIVO A EMPRESAS Empresa incentivada	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 39.000,00
P	*** P/A: 2058 - EXPOSIÇÕES E EVENTOS *** EXPOSIÇÕES E EVENTOS Evento realizado	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 3.000,00
P	*** P/A: 2059 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO *** INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 12.000,00
	Total do Programa			**54.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL *** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 700,00
	Total do Programa			**700,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0108 - DIGNIFICAR

Objetivo: Elaboração de diagnóstico para reconhecimento da comunidade, seus termos e necessidades. Realização de ações articuladas, visando o fortalecimento de grupos de convivência, apoio à família e em meio aberto. Articulação dos serviços com a rede existente na região, incluindo parcerias futuras com organizações sociais, com o objetivo potencializar as ações já desenvolvidas. Acolher o indivíduo ou a família para recepção, escuta, orientação e referência. Erradicar a pobreza, privação ou fragilização com ações diretas e eficaz, com acompanhamento e monitoramento chegando ao índice de 50% das famílias. Proporcionar a igualdade sem discriminação etária, étnica, gênero ou deficiência.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2045 - ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA *** ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA famílias atendidas	família	**Meta Física** **Valor**	30,00 52.000,00
A	*** P/A: 2047 - SOLIDARIEDADE EM AÇÃO *** SOLIDARIEDADE EM AÇÃO Famílias	família	**Meta Física** **Valor**	150,00 150.000,00
	Total do Programa			**202.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0118 - GRUPO DE CONVIVÊNCIA – PPDS: INTEGRAR É NECESSÁRIO

Objetivo: Disponibilidade de um Plantão Social para acolhimento, atenção e encaminhamentos a rede sócio-assistencial interna e/ou externa. Articulação com a rede de assistência social, saúde, educação. Instalação de equipamentos proporcionais e adequados à capacidade de atendimento. Atendimento e acompanhamento multidisciplinar. Atendimento na educação básica (de pré a 4º ano especializada). Incentivo a participação em ações esportivas e culturais. Atendimento sistemático à família, de forma individual ou grupal. Favorecimento das ações que oportunizem a qualidade de vida. Estimular a providência do sustento familiar, através de trabalhos relacionados a sua limitação física, dentro das suas possibilidades. Promover encontros recreativos, lazer, orientações gerais. Encaminhamento para benefício de prestação continuada (LOAS)

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2053 - AUXÍLIO A PPDS *** AUXÍLIO A PPDS Pessoa portadora de deficiência atendida	un	**Meta Física** **Valor**	25,00 3.000,00
	Total do Programa			**3.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0119 - APOIANDO A MELHOR IDADE

Objetivo: Disponibilidade de um Plantão Social para acolhimento, atenção e acompanhamento dos assuntos relacionados aos direitos dos idosos. Visitas domiciliares de acompanhamento familiar. Articulação com a rede de assistência social, saúde, educação visando a integração dos idosos as atividades extras e voluntárias. Instalação de equipamentos proporcionais e adequados à capacidade de atendimento para atividades físicas, culturais, descontração. Estimular a reeducação alimentar, prática de esportes e atividades culturais. Promover encontros recreativos, lazer, orientações gerais, palestras, cursos. Incluir os grupos numa rede de atendimento sócio-assistencial em parceria saúde e educação alcançando 70% da população idoso do município.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2065 - AUXÍLIO A MELHOR IDADE *** AUXÍLIO A MELHOR IDADE Idoso assistido	un	**Meta Física** **Valor**	30,00 12.000,00
	Total do Programa			**12.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0121 - APOIO SÓCIO-EDUCATIVO

Objetivo: Buscar parcerias na comunidade para o desenvolvimento das ações educativas, lazer e cultural. Realizar encaminhamentos internos e externo para atender necessidades das famílias. Aplicar metodologia diferenciada, de acordo com as necessidades das famílias. Ofertar apoio socioeducativo e capacitar a equipe técnica de trabalho. Acompanhar, em conjunto com a Educação, o desempenho escolar, rotinas de alimentação, higiene, reforço escolar, atividades artísticas e de recreação com atividades esportivas. Entrevista individual e com as famílias, através de visitas domiciliares. Receber adolescentes em conflitos com a lei, através das mnedidas sócio-educativas em meio aberto

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2060 - AUXÍLIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE *** AUXÍLIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Criança/adolescente assistido	un	**Meta Física** **Valor**	12,00 3.000,00
	Total do Programa			**3.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0123 - PLANTÃO SOCIAL

Objetivo: Ofertar benefícios eventuais de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias para suprimento alimentar, ou em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária ou não. Atender e orientar o cidadão sobre Benefício de Prestação Continuada (BPC), natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária (calamidade pública, abandono, falta de domicílio, entre outros), abrigo em moradia residencial para portadores de transtorno mental, idosos, crianças. Instalação de Software com programa de registro de atendimento eletrônico, com histórico do usuário, agendamento de atendimento, emissão de protocolo, integração com outro modulo de controle e gestão.

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2048 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS *** BENEFÍCIOS EVENTUAIS famílias atendidas	un	**Meta Física** **Valor**	40,00 60.000,00
	Total do Programa			**60.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2049 - MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE ASS. SOCIAL *** MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE ASS. SOCIAL Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 777.000,00
	Total do Programa			**777.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Objetivo: Gestão Administrativa dos Serviços públicos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 2050 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC. *** MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC Atividade mantida	Atividades	**Meta Física** **Valor**	1,00 178.000,00
	Total do Programa			**178.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 10 - ENGARGOS ESPECIAIS

Unidade: 1 - ENGARGOS ESPECIAIS

Programa: 0011 - GESTÃO DE OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Objetivo: Amortização de dívidas e parcelamentos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 3000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA *** AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA Dívida amortizada	parcelas	**Meta Física** **Valor**	12,00 121.000,00
A	*** P/A: 3001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS E PARCELAMENTOS *** OPERAÇÕES ESPECIAIS E PARCELAMENTOS Obrigações quitadas	mês	**Meta Física** **Valor**	12,00 279.000,00
	Total do Programa			**400.000,00**

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES

Orgão: 10 - ENGARGOS ESPECIAIS

Unidade: 1 - ENGARGOS ESPECIAIS

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Reserva para passivos contingentes diversos

TIPO (*)	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO (*)
A	*** P/A: 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA *** RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva assegurada	un	**Meta Física** **Valor**	1,00 700.000,00
	Total do Programa			**700.000,00**
	Total Geral dos Programas			**33.870.000,00**

Tio Hugo - RS, 22 de agosto de 2024

Gilso Paz
Prefeito Municipal

(*) Tipo: P - Projeto A - Atividade OE - Operação Especial NO - Não-Orçamentária